ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO **N.º 19**

DATA 9 de outubro de 2026

HORA 10h00

LOCAL Câmara Municipal de Murça

Ata da 19.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Murça, no dia 9 de outubro de 2026.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes
Presidente da Câmara

André Filipe Morais Lage
Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos
Vice-Presidente da Câmara

Paula Alexandra Ribeiro Catarino
Vereadora em regime de não permanência

Ana Cristina Pinto Martins
Vereadora em regime de permanência

Marcelo Caetano Martins Delgado
Secretário da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas.----------

II. ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi aberto o período antes da ordem do dia pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.----------

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.----------

O Senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal de que já se concretizou a transferência provisória dos serviços do Centro de Saúde de Murça para as instalações do Murça XXI, tendo, para o efeito, sido celebrado o respetivo contrato de arrendamento, de modo

a assegurar a continuidade e o normal funcionamento dos serviços de saúde durante o período de execução das obras de requalificação do edifício do Centro de Saúde.----------
Esclareceu que a intervenção em curso é financiada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), tendo a sua execução sofrido atrasos, designadamente em resultado de constrangimentos associados ao financiamento da empreitada.----------
Salientou que se trata de um investimento de montante significativo, que representa um esforço financeiro considerável para o Município, manifestando preocupação quanto às consequências de uma eventual insuficiência ou ausência do financiamento previsto.----------
Neste contexto, alertou que, caso o financiamento não seja assegurado nos termos inicialmente previstos, poderá tornar-se necessário equacionar medidas alternativas que permitam garantir a continuidade e a conclusão da intervenção, atendendo a que os recursos financeiros próprios do Município poderão revelar-se insuficientes para suportar a totalidade do investimento.----------
Por último, referiu que esta preocupação já foi oportunamente transmitida à Administração Central, tendo sido alertadas as entidades competentes para os riscos financeiros associados à execução da empreitada e para a necessidade de assegurar o financiamento indispensável à sua conclusão.----------
Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Avelino José Marques dos Santos.----------
No dia 21 de setembro, a Escola Profissional de Murça realizou a Sessão de Apresentação do Ano Letivo 2026/2027, dando as boas-vindas aos alunos e respetivos encarregados de educação que iniciam um novo percurso de formação nesta instituição de ensino.----------
A Escola Profissional de Murça assume um papel relevante no concelho e na região, contribuindo para a qualificação dos jovens, para a valorização do conhecimento e para a formação de profissionais com competências adequadas às necessidades do mercado de trabalho.
Enquanto estrutura de ensino e formação, constitui também um

importante instrumento para o desenvolvimento e valorização do território. Importa, por isso, continuar a criar condições para que os jovens possam estudar, qualificar-se e encontrar oportunidades que lhes permitam construir o seu futuro em Murça.----------

O Campo de Férias de Verão do Município de Murça foi distinguido no âmbito da quarta edição do Congresso Cidade Social, realizada nos dias 1 e 2 de outubro, em Lagoa e Portimão.----------

Este reconhecimento nacional valoriza o impacto positivo e a qualidade de um programa municipal dirigido às crianças, jovens e famílias do concelho, representando igualmente o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Município nas áreas social e educativa.----------

O Campo de Férias assume-se como mais do que uma resposta de ocupação dos tempos livres, constituindo um projeto com uma importante dimensão educativa, inclusiva e de promoção da coesão social.----------

Deve, por isso, ser registado o reconhecimento e agradecimento a todos os que contribuíram para este resultado, em particular aos trabalhadores e colaboradores envolvidos na organização e concretização do programa, reafirmando-se o compromisso do Município em continuar a desenvolver políticas de proximidade que contribuam para a qualidade de vida e o bem-estar das famílias de Murça.--------

No dia 3 de outubro, cerca de 70 caminheiros percorreram parte do concelho de Murça, no âmbito de uma caminhada integrada no Caminho Português de Santiago de León de Rosmithal.----------

O grupo, acompanhado por elementos da equipa técnica responsável pelo percurso e por peregrinos habituais dos Caminhos Portugueses de Santiago foram recebidos no Posto de Turismo de Murça, onde os participantes tiveram oportunidade de carimbar os respetivos passaportes de peregrinação, assinalando a sua passagem pelo concelho.

O Caminho Português de Santiago de León de Rosmithal atravessa 12 municípios e representa uma oportunidade de valorização e promoção do património histórico e cultural, da paisagem e das comunidades locais, contribuindo para reforçar a posição de Murça enquanto território de passagem, acolhimento e apoio aos peregrinos.

A iniciativa ficou ainda marcada por um momento simbólico na Praça 5 de Outubro, onde o Pároco de Murça, Padre Ricardo Machado, procedeu à tradicional bênção das mochilas dos caminheiros.----------

A recuperação e valorização deste percurso permite cruzar história, património, natureza e peregrinação, constituindo igualmente uma oportunidade para a dinamização turística e para a projeção do concelho. A integração de Murça nesta rota reforça a sua identidade enquanto território de acolhimento e a sua ligação histórica aos grandes caminhos que, ao longo dos séculos, aproximaram povos, culturas e territórios.----------

Intervenção da Senhora Vereadora da Câmara Municipal em regime de permanência, Ana Cristina Pinto Martins.----------

O Município de Murça, em parceria com a Unidade de Cuidados na Comunidade de Murça e o AEM, promoveu mo dia 19 de Setembro, uma sessão sobre SBV, para pais e encarregados de educação e alunos com mais de 10 anos, que decorreu no centro escolar, proporcionando aos participantes conhecimentos e ferramentas essenciais para uma atuação adequada perante uma situação de emergência.----------

Decorreu nos dias 24 e 25 de setembro as II Jornadas Multidisciplinares da Unidade de Saúde Familiar (USF) de Murça, uma iniciativa dedicada à partilha de conhecimentos, experiências e boas práticas entre profissionais de diferentes áreas da saúde.----------

As jornadas constituem um importante espaço de encontro, reflexão e partilha entre profissionais, permitindo abordar diferentes temáticas relacionadas com a prestação de cuidados de saúde e com os desafios que se colocam atualmente aos serviços de saúde, investindo no conhecimento científico e nas boas práticas em saúde.----------

O Município de Murça associa-se a esta iniciativa, reconhecendo a importância da cooperação entre profissionais e instituições, da valorização dos recursos humanos e da melhoria contínua dos cuidados de saúde prestados à população.----------

O Agrupamento de Escolas de Murça, em colaboração com o Município de Murça e a Associação de Pais e Encarregados de Educação, promoveu, no

passado dia 23 de setembro, o "Dia do Diploma", uma cerimónia dedicada a reconhecer o mérito e o sucesso escolar dos alunos.----------
Realizada na escola sede do Agrupamento, a iniciativa distinguiu os alunos que integraram os Quadros de Mérito e Excelência e os melhores alunos de cada ciclo.----------
À semelhança de anos anteriores, o Município de Murça atribuiu ainda um prémio monetário ao melhor aluno de cada ciclo de ensino, como forma de incentivar e premiar o sucesso escolar. O "Dia do Diploma" constitui, assim, um momento de celebração da comunidade educativa e de reconhecimento dos alunos que, através do seu trabalho e dedicação, se destacaram no percurso escolar, representando um exemplo e uma inspiração para os restantes estudantes.----------
O Conselho Local de Ação Social (CLAS) do Município de Murça reuniu no passado dia 1 de outubro, no Auditório dos Paços do Concelho, numa sessão que juntou representantes de diversas entidades públicas e privadas com intervenção e responsabilidades na área social do concelho.----------
A reunião contou também com a presença de Luís Nicolau, Diretor do Centro Distrital de Vila Real do Instituto da Segurança Social, cuja participação permitiu reforçar a articulação entre a Câmara de Murça e os serviços da Segurança Social, bem como a partilha de informação sobre os principais desafios e respostas sociais existentes no território.----------
O Município de Murça considera a Rede Social e o CLAS instrumentos fundamentais para uma intervenção concertada, assente na proximidade, na cooperação e na mobilização dos recursos existentes no território, tendo como objetivo comum a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da população.----------
Intervenção do Senhor Vereador da Câmara Municipal em regime de não permanência, André Filipe Morais Lage.----------
O concurso público para reabilitação do Auditório e Biblioteca Municipal de Murça ficou deserto. Questiono quais as expectativas para levar a cabo a obra de reabilitação de um equipamento fundamental em

qualquer município, encerrado há anos.----------
Soube pela página Facebook do município através de uma publicação cheia de generalidades que reuniu na passada quinta-feira a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios. Que conclusões se podem retirar deste encontro que envolve várias entidades com responsabilidades nesta área tão sensível? O plano municipal de defesa da floresta contra incêndios tem vindo a ser implementado ou é necessário ajustar este documento? Não devem as populações ser mais envolvidas e elucidadas contra o flagelo dos fogos e a melhor forma de se protegerem e reagirem?----------
Quanto às bocas de incendio da Zona Industrial de Palheiros/Murça, já foram feitas diligências no sentido de perceber o que realmente se passou aquando do incêndio, em finais de junho, em Varges e Monfebres? Várias pessoas deram-me indicação da falha das mesmas, pelo que é urgente apurar o que de facto aconteceu, tal como já havia pedido em reunião de câmara do passado dia 14 de agosto. Relativamente a este incêndio e também ao que deflagrou o ano passado na localidade da Carva, as entidades competentes já conseguiram determinar as suas causas e apurar responsabilidades?----------
O futuro operador do trator florestal entregue em Maio pelo ICNF ao município já teve, finalmente, a devida formação para operar o equipamento?----------
É compromisso do executivo a transferência das antigas escolas primárias para as Freguesias ou União de Freguesias do concelho. Há realmente quem esteja motivado a dar nova vida a estes espaços, que são também património e que em muitos casos encontram-se degradados. Há uns meses atrás, aprovamos a minuta do contrato de comodato a ser celebrado. Fui aqui informado que aguardavam a validação em assembleia de freguesia desta assunção de responsabilidades por parte das Juntas, visto que nem todas tinham ainda reunido. O que é certo é que as assinaturas continuam por efetivar, passado já muito tempo, o que está a atrasar este processo?----------
Procedeu a ADIN- Águas do Interior Norte a algumas reparações em vias

do concelho, onde esta entidade fez intervenções, no caso de Monfebres uma intervenção meramente cirúrgica e que não devolveu condições dignas de transitar na via junto da ETAR. O que pretendem fazer quanto a este problema?----------

Questiono também sobre a transferência do Posto Territorial de Murça da GNR para o novo edifício uma vez que as obras parecem estar finalizadas.----------

Por último, sabemos das dificuldades que atravessa a viticultura particularmente na região do Douro e conhecemos as dificuldades há muito enfrentadas pela Adega Cooperativa de Murça, instituição fulcral para a sobrevivência de muitos agricultores do nosso concelho.-------

Uma vez que tenho sido confrontado diariamente com a possibilidade do Sr. Presidente de Câmara assumir, formal ou informalmente, responsabilidades na direção dessa casa, peço um esclarecimento da sua parte.----------

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.----------

Em resposta às questões suscitadas pelo Senhor Vereador André Lage, o Senhor Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:----

Relativamente à reabilitação do Auditório e Biblioteca Municipal de Murça, informou que, na sequência de o procedimento de contratação pública ter ficado deserto, se encontra em curso uma reformulação do projeto, procurando encontrar soluções técnicas alternativas que permitam tornar a empreitada mais atrativa para os operadores económicos, sem comprometer o investimento inicialmente previsto. Esclareceu que a intenção do Município é manter a intervenção dentro dos valores orçamentados e para os quais se encontra previsto financiamento, evitando um agravamento dos encargos financeiros. Acrescentou que o encerramento do equipamento se deve a razões de segurança, que impedem a sua utilização nas atuais condições.--------

No que respeita à Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, esclareceu que a sua atividade tem decorrido no quadro das competências e obrigações legalmente estabelecidas, tendo a última

reunião servido, designadamente, para proceder a uma avaliação das ocorrências registadas no concelho durante o presente ano. Referiu que o balanço efetuado foi, em termos gerais, positivo, sem prejuízo da necessidade de continuar a desenvolver esforços no sentido de prevenir e minimizar os riscos associados aos incêndios rurais. Informou, ainda, que o Município obteve financiamento destinado à concretização de intervenções planeadas de prevenção no território, contribuindo para reforçar a capacidade de resposta e a proteção das populações. Reconheceu, igualmente, a importância do envolvimento ativo das comunidades locais, considerando fundamental a realização de ações de sensibilização e esclarecimento junto das populações, designadamente através da Comissão, de modo a promover comportamentos preventivos e uma maior preparação perante situações de risco.----------
Quanto ao equipamento florestal disponibilizado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), esclareceu que a formação necessária à sua operação tem vindo a ser sucessivamente adiada por aquela entidade, circunstância que tem impedido o Município de dispor, até ao momento, de um operador devidamente habilitado para manobrar o equipamento.----------
Relativamente às bocas de incêndio existentes na Zona Industrial de Palheiros/Murça, esclareceu que estas infraestruturas se destinam, primordialmente, a assegurar a disponibilidade de água para resposta a situações de emergência que possam ocorrer na própria zona industrial. Neste sentido, manifestou reservas quanto à utilização daquela rede para abastecimento de meios de combate a incêndios em zonas exteriores, considerando que tal utilização poderá comprometer a disponibilidade de água necessária à proteção das instalações e atividades económicas ali existentes, caso ocorra uma emergência naquele local.----------
No que concerne ao apuramento das causas e eventuais responsabilidades pelos incêndios mencionados, informou que as autoridades competentes se encontram a desenvolver as respetivas investigações, cabendo-lhes determinar as circunstâncias em que ocorreram os incêndios e apurar

eventuais responsabilidades.----------

No que respeita à cedência das antigas escolas primárias às Freguesias e Uniões de Freguesias do concelho, reafirmou a intenção do Executivo Municipal de concretizar a celebração dos respetivos contratos de comodato, esclarecendo que se pretende proceder à formalização de todos os contratos numa mesma ocasião. Explicou que esta opção visa, igualmente, proporcionar um momento de diálogo conjunto com os representantes das autarquias envolvidas, permitindo esclarecer e uniformizar o entendimento quanto às regras, condições e responsabilidades decorrentes dos contratos. Acrescentou que o processo aguarda ainda a aprovação dos respetivos comodatos por parte de algumas Assembleias de Freguesia, circunstância que tem condicionado a conclusão da sua formalização.----------

Relativamente às intervenções realizadas pela ADIN - Águas do Interior Norte nas vias municipais, reconheceu que o estado de conservação dos pavimentos após a realização de trabalhos por aquela entidade constitui uma preocupação do Município. Informou que têm sido efetuadas diversas interpelações à ADIN, no sentido de alertar para a necessidade de assegurar a adequada reposição das condições das vias intervencionadas, salvaguardando a segurança e a circulação dos respetivos utilizadores.----------

Quanto à transferência do Posto Territorial de Murça da Guarda Nacional Republicana para as novas instalações, informou que, da parte do Município, se encontram concluídos os trabalhos e cumpridas todas as obrigações que lhe competiam, estando o edifício pronto para acolher os serviços. Esclareceu, contudo, que a concretização da transferência depende ainda da conclusão de determinados procedimentos que já não se inserem na esfera de responsabilidade da autarquia.----------

Por último, relativamente à situação da Adega Cooperativa de Murça, o Senhor Presidente da Câmara referiu ter conhecimento das dificuldades que aquela instituição atravessa, acrescentando que lhe têm sido transmitidas preocupações por parte de diversos produtores vitivinícolas do concelho.----------

Salientou que a Adega Cooperativa constitui uma entidade dotada de personalidade jurídica e autonomia próprias, dispondo dos seus órgãos de gestão e de regras específicas de funcionamento, pelo que considera fundamental que os intervenientes diretamente envolvidos congreguem esforços no sentido de encontrar soluções que permitam ultrapassar as dificuldades existentes.----------

Acrescentou que o Município continuará a manter com aquela instituição as relações institucionais que sempre existiram, reafirmando a sua disponibilidade para colaborar, nos moldes em que o tem feito ao longo dos anos.----------

Quanto a eventuais soluções para a situação da Adega Cooperativa, referiu que estas apenas poderão ser equacionadas e ponderadas no momento considerado oportuno.----------

Gabinete de Apoio à Presidência - GAP

1. Resumo diário de tesouraria;----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

Divisão de Gestão Financeira - DGF

2. 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento para 2026 (7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa; 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; 7.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais);---

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

III. ORDEM DO DIA

Gabinete da Apoio à Presidência - GAP

3. Aprovação da ata da reunião n.º 18/2026;----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida ata.----------

Divisão de Gestão Financeira - DGF

4. Proposta N.º 09/DGF_UCF/2026 - Autorização para assunção de compromissos plurianuais - "Duas Candidaturas ao Programa Emprego Apoiado em Mercado Aberto - IEFP";----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização para assunção de compromissos plurianuais – "Duas Candidaturas ao Programa Emprego Apoiado em Mercado Aberto – IEFP", nos termos exarados na Proposta N.º 09/DGF_UCF/2026. Mais deliberou, submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2026.-

5. Proposta N.º 53/DGF/2026 – Autorização para assunção de compromissos plurianuais – "Empreitada - Requalificação e beneficiação de infraestruturas e drenagem de águas pluviais em diversos locais do concelho";----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos plurianuais – "Empreitada - Requalificação e beneficiação de infraestruturas e drenagem de águas pluviais em diversos locais do concelho"", nos termos exarados na Proposta N.º 53/DGF/2026. Mais deliberou, submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2026.----------

Divisão Jurídica e Administrativa – DJA

6. Proposta N.º 57/DJA/2026 – Zona Industrial de Murça – Regularização jurídica, patrimonial e funcional dos lotes;----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Regularização jurídica, patrimonial e funcional dos lotes da Zona Industrial de Murça, nos termos exarados na Proposta N.º 57/DJA/2026.-

7. Proposta N.º 58/DJA/2026 – Atribuição de apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Freguesia de Candedo para as obras de reforço estrutural e beneficiação realizadas na Capela de Porrais;----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Freguesia de Candedo, para as obras de reforço estrutural e beneficiação realizadas na Capela de Porrais, nos termos exarados na Proposta N.º 58/DJA/2026. Notifique-se.----------

8. Proposta N.º DJA/SUB_67/2026 - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro à Associação UPVIDA - ATMP;----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro e não financeiro à Associação UPVIDA - ATMP, nos termos exarados na Proposta N.º DJA/SUB_67/2026. Notifique-se.----------

9. Proposta N.º DJA/SUB_68/2026 - Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Murça, no âmbito das atividades do Agrupamento de Escuteiros de Murça - Acampamento Regional da Região de Vila Real;----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Murça, no âmbito das atividades do Agrupamento de Escuteiros de Murça - Acampamento Regional da Região de Vila Real, nos termos exarados na Proposta N.º DJA/SUB_68/2026. Notifique-se.-------

10. Proposta N.º DJA/SUB_69/2026 - Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Murça, no âmbito das atividades do Agrupamento de Escuteiros de Murça - Encontro Regional de Escuteiros, Montalegre 2026;----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Murça, no âmbito das atividades do Agrupamento de Escuteiros de Murça - Encontro Regional de Escuteiros, Montalegre 2026, nos termos exarados na Proposta N.º DJA/SUB_69/2026; Notifique-se.----------

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

11. Pedido de Destaque de Parcela - Processo: 139/26/OP-DES;--------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, indeferir o Pedido de Destaque de Parcela no âmbito do Processo n.º 139/26/OP-DES. Notifique-se.----------

12. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 236/26/OP-CRT;----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, indeferir o Pedido de Certidão de Isenção de Licença de Utilização no âmbito do Processo n.º 236/26/OP-CRT. Notifique-se.---

13. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 313/26/OP-CRT;----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, indeferir o Pedido de Certidão de Isenção de Licença de Utilização no âmbito do Processo n.º 313/26/OP-CRT. Notifique-se.---

14. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 329/26/OP-CRT;----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Pedido de Certidão de Isenção de Licença de Utilização no âmbito do Processo n.º 329/26/OP-CRT. Notifique-se.---

15. Pedido de Certidão de Compropriedade - Processo: 270/26/OP-CRT;-

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Pedido de Certidão de Compropriedade no âmbito do Processo n.º 270/26/OP-CRT. Notifique-se.----------

16. Proposta N.º 13/DPGU/2026 - Pedido de prorrogação do prazo de execução da "Empreitada reconstrução e ampliação de um edifício - Antiga escola de Martim";----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Pedido de prorrogação do prazo de execução da "Empreitada reconstrução e ampliação de um edifício - Antiga escola de Martim" nos termos exarados na Proposta n.º 13/DPGU_CG/2026. Notifique-se.----------

Unidade de Saúde e Ação Social - USAS

17. Proposta 23.1/DAS/2026 - Programa Kit Bebé - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignitude, em 22 de dezembro de 2023;----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos

presentes, aprovar os apoios em causa, de acordo com a informação técnica.----------

---

O Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que, nos termos legais, as deliberações tomadas na presente reunião possam ter executoriedade imediata, sendo, nesse sentido, aprovadas, nos termos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, sob a forma de minuta para todos os efeitos legais.----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara. Proceda-se em conformidade.----------

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Marcelo Caetano Martins Delgado, redigi e vou assinar junto do Presidente.----------

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário da Reunião de Câmara,

TESOUREIRO	FUNCIONÁRIO	ORGÃO EXECUTIVO

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 193	DATA	ANO	PÁGINA
CMMURÇA	Data : 2026/10/09 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2026/10/09	2026	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
11		Caixa	5.087.528,31	5.082.017,00			5.087.528,31	5.082.017,00	5.511,31	
11.1		Caixa A	5.078.689,66	5.076.178,35			5.078.689,66	5.076.178,35	2.511,31	
	CX1	CX1 - CX 1 TESOURARIA MUNICIPAL	4.072.783,45	4.070.272,14			4.072.783,45	4.070.272,14	2.511,31	
	CX7	CX7 - TES. MUNICIPAL (SUBSTITUTO)	1.005.906,21	1.005.906,21			1.005.906,21	1.005.906,21		
11.8		Fundo fixo	8.838,65	5.838,65			8.838,65	5.838,65	3.000,00	
11.8.2		Fundo de Maneio - DAG	200,00				200,00		200,00	
	FM2	FM2 - Fundo de Maneio - DAG	200,00				200,00		200,00	
11.8.4		Fundo de Maneio - GAP	7.338,39	5.338,39			7.338,39	5.338,39	2.000,00	
	FUN	FUN - Fundo de Maneio - GAP	7.338,39	5.338,39			7.338,39	5.338,39	2.000,00	
11.8.5		Fundo de Maneio - DPGU	326,10	26,10			326,10	26,10	300,00	
	FM4	FM4 - Fundo de Maneio - DPGU	326,10	26,10			326,10	26,10	300,00	
11.8.6		Fundo de Maneio - DAS	300,00				300,00		300,00	
	FM5	FM5 - Fundo de Maneio - DAS	300,00				300,00		300,00	
11.8.7		Fundo de Maneio - CPCJ	674,16	474,16			674,16	474,16	200,00	
	FM6	FM6 - Fundo de Maneio - CPCJ	674,16	474,16			674,16	474,16	200,00	
12		Depósitos à ordem	12.686.895,58	9.871.637,01			12.686.895,58	9.871.637,01	2.815.258,57	
12.2		Depósitos bancários	12.686.895,58	9.871.637,01			12.686.895,58	9.871.637,01	2.815.258,57	
12.2.1		Caixa Geral de Depósitos	10.780.489,60	9.672.851,84			10.780.489,60	9.672.851,84	1.107.637,76	
	0035/00000080730	CGD	8.662.648,38	8.291.007,25			8.662.648,38	8.291.007,25	371.641,13	
	0035/00012102730085	CGD	732.019,25	726.844,59			732.019,25	726.844,59	5.174,66	
	0035/00012513830	CGD	1.385.821,97	655.000,00			1.385.821,97	655.000,00	730.821,97	
12.2.2		Novo Banco	20.388,10	9.077,37			20.388,10	9.077,37	11.310,73	
	0007/00001650002	GNB	20.388,10	9.077,37			20.388,10	9.077,37	11.310,73	
12.2.3		Millenium BCP	1.233.796,75	198,00			1.233.796,75	198,00	1.233.598,75	
	0033/00010536715	BCP	1.181.064,23	160,50			1.181.064,23	160,50	1.180.903,73	
	0033/45337614343	BCP	52.732,52	37,50			52.732,52	37,50	52.695,02	
12.2.4		Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	545.484,63	114.898,74			545.484,63	114.898,74	430.585,89	
	0045/40082356944	CCAM	545.484,63	114.898,74			545.484,63	114.898,74	430.585,89	
12.2.6		Banco Português de Investimento	106.736,50	74.611,06			106.736,50	74.611,06	32.125,44	
	0010/21059890101	BPI	106.736,50	74.611,06			106.736,50	74.611,06	32.125,44	
13		Outros depósitos	416.335,53	36.750,88			416.335,53	36.750,88	379.584,65	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	416.335,53	36.750,88			416.335,53	36.750,88	379.584,65	
13.3.2		Depósitos bancários	416.335,53	36.750,88			416.335,53	36.750,88	379.584,65	
13.3.2.1		Caixa Geral de Depósitos	416.335,53	36.750,88			416.335,53	36.750,88	379.584,65	
	0035/00014479530	CGD	416.335,53	36.750,88			416.335,53	36.750,88	379.584,65	
		TOTAL DE DISPONIBILIDADES	18.190.759,42	14.990.404,89			18.190.759,42	14.990.404,89	3.200.354,53	
		SALDO GERÊNCIA	12.121.780,01	8.921.425,48			12.121.780,01	8.921.425,48	3.200.354,53	
		DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	11.705.340,35	8.884.074,60			11.705.340,35	8.884.074,60	2.821.265,75	
		DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	416.439,66	37.350,88			416.439,66	37.350,88	379.088,78	

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

PRESENTE A REUNIÃO DE 9 / 10 / 2026
DELIBERADO A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º DGF / 03 – INF55/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para conhecimento.
06-10-2026-15:50:38 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Sugiro o agendamento deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM. À consideração do PC.
06-10-2026-15:46:59 - marcelo

ASSUNTO

8.ª Alteração permutativa ao Orçamento para 2026 (7.ª alteração ao Orçamento da despesa; 5.º alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 7.ª alteração do Plano de Atividades).

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

1- Enquadramento

Na sequência da dinâmica orçamental designadamente na necessidade de ajustar valores entre rubricas e projetos procedeu-se a presente alteração orçamental de forma a poder acomodar valores nas rubricas de Locação de Edifícios, visando o pagamento da renda para as instalações provisórias do Centro de Saúde, enquanto decorre a empreitada da obra do centro de saúde, a aquisição de terrenos e edifícios, material de transporte para o objetivo Murça recicla entre outras, conforme, conforme mapas contabilísticos em anexo.

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 05-11-2025, as alterações são aprovadas pelo Presidente da Câmara, e posterior conhecimento a Câmara Municipal, com periodicidade trimestral, sem prejuízo do poder de avocação do delegante.

2- Proposta

Nos termos da competência delegada no Presidente da Câmara para efeitos do disposto da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, submeto a presente proposta à aprovação do Sr. Presidente da Câmara e posterior conhecimento a Câmara Municipal, com periodicidade trimestral, sem prejuízo do poder de avocação do delegante.

Á consideração superior.

Data: 06-10-2026

O chefe de Divisão Municipal,

(Mário José Pinto Sampaio)

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO 2026/09/11 (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Superiores a 4 ? Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Alterações Orçamentais Dim./anulações [5]	Alterações Orçamentais Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
D1	**Despesas com o pessoal**		**261.000,00**		**45.000,00**		**216.000,00**	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		261.000,00		45.000,00		216.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		261.000,00		45.000,00		216.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		261.000,00		45.000,00		216.000,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		261.000,00		45.000,00		216.000,00	
010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICOS	P	261.000,00		45.000,00		216.000,00	
D2	**Aquisição de bens e serviços**		**1.034.333,33**	**40.000,00**			**1.074.333,33**	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.034.333,33	40.000,00			1.074.333,33	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.034.333,33	40.000,00			1.074.333,33	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.034.333,33	40.000,00			1.074.333,33	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	P	6.500,00	30.000,00			36.500,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	380.700,00	5.000,00			385.700,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	647.133,33	5.000,00			652.133,33	
D4	**Transferências e subsídios correntes**		**270.000,00**	**5.000,00**			**275.000,00**	
D41	**Transferências correntes**		**270.000,00**	**5.000,00**			**275.000,00**	
D413	Famílias		270.000,00	5.000,00			275.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		270.000,00	5.000,00			275.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		270.000,00	5.000,00			275.000,00	
0408	FAMÍLIAS		270.000,00	5.000,00			275.000,00	
040802	OUTRAS		270.000,00	5.000,00			275.000,00	
04080202	OUTRAS	P	270.000,00	5.000,00			275.000,00	
D6	**Aquisição de bens de capital**		**2.348.500,00**	**70.000,00**	**120.000,00**		**2.298.500,00**	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.348.500,00	70.000,00	120.000,00		2.298.500,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.348.500,00	70.000,00	120.000,00		2.298.500,00	
0701	INVESTIMENTOS		1.017.500,00	70.000,00	60.000,00		1.027.500,00	
070101	TERRENOS	P	125.000,00	10.000,00			135.000,00	
070103	EDIFÍCIOS		275.000,00		10.000,00		265.000,00	
07010305	ESCOLAS	P	275.000,00		10.000,00		265.000,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		418.000,00		50.000,00		368.000,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	418.000,00		50.000,00		368.000,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		199.500,00	60.000,00			259.500,00	
07010602	OUTRO	P	199.500,00	60.000,00			259.500,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.331.000,00		60.000,00		1.271.000,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		1.331.000,00		60.000,00		1.271.000,00	
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	P	975.000,00		30.000,00		945.000,00	
07030308	Viação rural	P	356.000,00		30.000,00		326.000,00	
D7	**Transferências e subsídios de capital**		**135.000,00**	**50.000,00**			**185.000,00**	
D71	**Transferências de capital**		**135.000,00**	**50.000,00**			**185.000,00**	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		135.000,00	50.000,00			185.000,00	
	Total de Despesas Correntes		1.565.333,33	45.000,00	45.000,00		1.565.333,33	
	Total de Despesas de Capital		2.348.500,00	70.000,00	120.000,00		2.298.500,00	
	Total de Despesas Efetivas		3.913.833,33	115.000,00	165.000,00		3.863.833,33	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.913.833,33	115.000,00	165.000,00		3.863.833,33	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO 2026/09/11 (ORÇAMENTO DO ANO : **2026**)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Superiores a 4 ? Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Alterações Orçamentais Dim./anulações [5]	Alterações Orçamentais Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
02	CÂMARA MUNICIPAL		135.000,00	50.000,00			185.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		135.000,00	50.000,00			185.000,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		135.000,00	50.000,00			185.000,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	135.000,00	50.000,00			185.000,00	
	Total de Despesas Correntes		1.565.333,33	45.000,00	45.000,00		1.565.333,33	
	Total de Despesas de Capital		2.483.500,00	120.000,00	120.000,00		2.483.500,00	
	Total de Despesas Efetivas		4.048.833,33	165.000,00	165.000,00		4.048.833,33	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.048.833,33	165.000,00	165.000,00		4.048.833,33	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 1
Ano : 2026

ALTERAÇÃO NÚMERO : 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO 2026/09/11

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
						Início	Fim	2026		Períodos seguintes				
[1]	Código [2]	Ano	Tipo Número	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2027 [8]	2028 [9]	2029 [10]	2030 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.				FUNÇÕES SOCIAIS				818.000,00	828.000,00						10.000,00
2.4.				HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS				818.000,00	828.000,00						10.000,00
2.4.2.				Ordenamento do Território				818.000,00	768.000,00						-50.000,00
2.4.2.	01	2017		ARRANJO URBANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES				543.000,00	503.000,00						-40.000,00
2.4.2.	0102	2017	I 2	PROJETO/EXECUÇÃO		2017/01/02	2030/12/31								
2.4.2.	0102	2017	I 2	TERRENOS	02/070101			125.000,00	135.000,00						10.000,00
2.4.2.	0102	2017	I 2	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07010401			418.000,00	368.000,00						-50.000,00
2.4.2.	01	2023		BENEFICIAÇÃO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL				275.000,00	265.000,00						-10.000,00
2.4.2.	0101	2023	I 4	BENEFICIAÇÃO DE ANTIGAS ESCOLAS DO CONCELHO	02/07010305	2023/01/02	2030/12/31	275.000,00	265.000,00						-10.000,00
2.4.5.				Resíduos Sólidos					60.000,00						60.000,00
2.4.5.	01	2026		HIGIÉNE E LIMPEZA URBANA					60.000,00						60.000,00
2.4.5.	0101	2026	I 6	INVESTIMENTOS EM BAIXA NA GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS (IT) - MURÇA RECICLA	02/07010602	2026/01/02	2026/12/31		60.000,00						60.000,00
3.				FUNÇÕES ECONÓMICAS				537.000,00	477.000,00						-60.000,00
3.3.				TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				537.000,00	477.000,00						-60.000,00
3.3.1.				Transportes Rodoviários				537.000,00	477.000,00						-60.000,00
3.3.1.	01	2019		ARRUAMENTOS URBANOS				353.000,00	323.000,00						-30.000,00
3.3.1.	0101	2019	I 11	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/07030301	2019/01/02	2030/12/31	353.000,00	323.000,00						-30.000,00
3.3.1.	02	2019		ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS				184.000,00	154.000,00						-30.000,00
3.3.1.	0201	2019	I 12	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/07030308	2019/01/02	2030/12/31	184.000,00	154.000,00						-30.000,00
							Total :	1.355.000,00	1.305.000,00						-50.000,00

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

ALTERAÇÃO NÚMERO : 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO 2026/09/11

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
						Inicio	Fim	2026		Períodos seguintes					
[1]	Código [2]	Ano [2]	Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2027 [8]	2028 [9]	2029 [10]	2030 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.				FUNÇÕES SOCIAIS				205.000,00	260.000,00						55.000,00
2.3.				SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL				70.000,00	75.000,00						5.000,00
2.3.2.				Ação Social				70.000,00	75.000,00						5.000,00
2.3.2.	01	2019		APOIO FAMILIAR				70.000,00	75.000,00						5.000,00
2.3.2.	0101	2019	A 7	APOIO AO AGREGADO FAMILIAR	02/04080202	2019/01/02	2030/12/31	70.000,00	75.000,00						5.000,00
2.5.				SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				135.000,00	185.000,00						50.000,00
2.5.3.				Outras Atividades Cívicas e Religiosas				135.000,00	185.000,00						50.000,00
2.5.3.	01	2019		INSTITUIÇÕES DE CARÁTER RELIGIOSO				135.000,00	185.000,00						50.000,00
2.5.3.	0101	2019	A 14	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	02/080701	2019/01/02	2030/12/31	135.000,00	185.000,00						50.000,00
							Total :	205.000,00	260.000,00						55.000,00

PRESENTE A REUNIAO DE 9 / 10 / 2026
DELIBERADO Aprovado. À DGFr
à DJA

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública

800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Ref.ª UCF / 03.2 – INF 09/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
06-10-2026-12:30:43 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a proposta apresentada, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para efeitos de deliberação. À Consideração do PC.
06-10-2026-10:27:17 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. concordo. A consideração superior.
01-10-2026-10:00:15 - msampaio

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – 2 CANDIDATURAS AO PROGRAMA "EMPREGO APOIADO EM MERCADO ABERTO – IEFP"

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 24.09.2026

I. CONSIDERANDO:

1. A DJA efetuou pedido de cabimento e compromisso para a despesa subjacente aos encargos com duas candidaturas aprovadas à medida "Emprego apoiado em Mercado Aberto" do IEFP;

2. Os respetivos contratos de trabalho subjacentes ao programa terão a duração de 12 meses com o tipo de contrato de trabalho a termo certo e com o valor mensal da retribuição correspondente à remuneração mínima mensal garantida, subsídio de refeição, subsídio de férias e natal e seguro de acidentes de trabalho. O valor total da despesa é de 36.578,12 €, conforme tabela seguinte:

	2026	2027	TOTAL
12 Meses + S.Natal e S.Férias	2.985,45	10.432,29	13.417,75
S.S. Entidade 23,75%	709,05	2.477,67	3.186,71
S. Refeição (253 dias uteis)	381,30	1.203,30	1.584,60
Seguro	25,00	75,00	100,00
SOMA	4.100,80	14.188,26	18.289,06
TOTAL - 2 candidaturas	**8.201,60**	**28.376,52**	**36.578,12**

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

Município de Murça 1224-2024

3. Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro e dos n.os 1 e 6, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é necessário a repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, considerando que a despesa terá que ser repartida pelos anos económicos 2026, 2027;

4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c), do n.º 1, art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme art.º 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2026, de 16/12/2025, sempre que os encargos não excedam o limite de 500.000,00€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos;

5. Não obstante a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o disposto no n.º 6, do art.º 17.º das normas atrás citadas;

6. A despesa tem enquadramento orçamental na classificação económica 04080201;

7. Assim, apresenta-se na tabela abaixo a repartição de encargos por ano e classificação económica:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS POR ANO E POR ECONÓMICA		
ECONÓMICA	**ANO**	**VALOR**
04080201	2026	8.201,60€
	2027	28.376,52€
	Total	**36.578,12€***

***valores com IVA**

II. PROPOSTA

Aprovar pelo órgão executivo e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos plurianuais conforme tabela apresentada no ponto 7. da presente informação.

À consideração superior.

O Dirigente da Unidade de Contabilidade e Finanças

João Victor Gomes Teixeira

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública

PRESENTE A REUNIÃO DE 9 / 10 / 2026
DELIBERADO Aprovado. À DGT e à DPGU

80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Ref.ª DGF / 03 – INF 53/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
06-10-2026-12:31:26 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo. Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para efeitos de deliberação. À Consideração do PC.
06-10-2026-10:24:36 - marcelo

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO"

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 29.09.2026

I. CONSIDERANDO:

1. – A informação de necessidade da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, com Ref.ª DPGU/ INF/2026, datada de 3/09/2026, onde é reportada a necessidade para uma empreitada com a duração de 120 dias, para "Requalificação e Beneficiação de Infraestruturas e Drenagem de Águas Pluviais em Diversos Locais do Concelho";

2. O valor para a despesa é de 73.242,50€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo da empreitada em causa de 120 dias, pelo que a despesa terá que ser repartida pelos anos nómicos 2026 e 2027;

3. Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro e dos n.ºs 1 e 6, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é necessário a repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;

4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c), do n.º 1, art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme art.º 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2026, de 16/12/2025, sempre que os encargos não excedam o limite de 500.000,00€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos;

5. Não obstante a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o disposto no n.º 6, do art.º 17.º das normas atrás citadas;

6. A despesa tem enquadramento orçamental na classificação económica 07.01.04.01 – Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares;

7. Assim, apresenta-se na tabela abaixo a repartição de encargos por ano e classificação económica:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS POR ANO E POR ECONÓMICA			
PLANO	**ECONÓMICA**	**ANO**	**VALOR**
2017/I/2	07010401	2026	38.818,53 €
		2027	38.818,53 €
		Total	**77.637,06 €***

***valores com IVA**

II. PROPOSTA

Aprovar pelo órgão executivo e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos plurianuais conforme tabela apresentada no ponto 7 da presente informação.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública

Mário José Pinto Sampaio

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

APRESENTE A REUNIÃO DE 9 / 10 / 2026
DELIBERADO Aprovado à DJA
Executável

800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.ª DJA / 04 – INFO 57/DJA/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
06-10-2026-17:32:46 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo, com a informação que antecede da DJA. À consideração do PC.
06-10-2026-17:29:10 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo. O presente assunto deverá ser objeto de agendamento para a próxima reunião de Câmara, cabendo tal determinação ao Presidente da Câmara.
À consideração do Diretor de Departamento.
06-10-2026-17:26:56 - marcos

ASSUNTO

- ZONA INDUSTRIAL DE MURÇA;

- REGULARIZAÇÃO JURÍDICA, PATRIMONIAL E FUNCIONAL DOS LOTES;

- RESOLUÇÃO DOS CONTRATOS-PROMESSA RELATIVOS AOS LOTES N.OS 12 E 13;

- INTENÇÃO DE RESOLUÇÃO DOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA E REVERSÃO DOS LOTES N.OS 8, 9 E 10;

- CONCRETIZAÇÃO DAS REVOGAÇÕES POR MÚTUO ACORDO RELATIVAS AOS LOTES N.OS 15, 17, 18 E 19.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 06.10.2026

I- Antecedentes

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

1. Na sequência do levantamento jurídico, patrimonial, urbanístico e funcional realizado relativamente aos lotes que integram a Zona Industrial de Murça, foi desencadeado procedimento destinado à regularização das situações de incumprimento verificadas.

2. A estratégia inicialmente adotada assentou, sempre que possível, na procura de soluções consensuais, através da revogação por mútuo acordo dos negócios jurídicos celebrados, com restituição dos lotes ao Município e devolução dos montantes efetivamente pagos.

3. Para esse efeito, foram promovidas as necessárias diligências de audiência e notificação dos interessados, permitindo-lhes manifestar se pretendiam proceder à revogação consensual ou, em alternativa, manter os lotes e concretizar as obrigações de licenciamento, construção e instalação da atividade económica.

4. Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de **14/08/2026**, foram aprovadas, designadamente:

a) as revogações por mútuo acordo relativas aos lotes n.os 15, 17 e 18;
b) a revogação por mútuo acordo do contrato-promessa relativo ao lote n.º 19;
c) a realização de novas diligências relativamente aos interessados que não haviam respondido ou cuja notificação não se mostrava suficientemente assegurada;
d) o prosseguimento dos procedimentos destinados à recuperação dos lotes relativamente aos quais não fosse possível alcançar solução consensual.

5. Concluídas as diligências subsequentes, importa agora submeter novamente o assunto à Câmara Municipal, de forma a permitir a adoção das decisões necessárias à conclusão dos procedimentos.

II – Dos contratos-promessa relativos aos lotes n.os 12 e 13

1. Relativamente ao **lote n.º 12**, permanece a titularidade do imóvel na esfera jurídica do Município de Murça, tendo sido celebrado contrato-promessa de compra e venda com em 07/09/2020.

2. No âmbito daquele contrato foi entregue ao Município a quantia de **1 625,00€**, correspondente a 50% do preço convencionado.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

3. O interessado foi notificado, no dia 12/05/2026, no âmbito do procedimento de regularização, não tendo apresentado qualquer resposta.

4. Decorrido o prazo de 15 dias, concedido, o interessado não apresentou qualquer pronúncia, nem manifestou intenção de celebrar a escritura definitiva, regularizar a sua situação ou proceder à revogação consensual do contrato-promessa.

5. Mantém-se, assim, a situação de incumprimento contratual que esteve na origem do procedimento.

6. Relativamente ao **lote n.º 13**, permanece igualmente a titularidade do imóvel na esfera jurídica do Município, tendo sido celebrado contrato-promessa de compra e venda com ., em 22/09/2020.

7. O interessado havia sido anteriormente notificado, não tendo sido reclamada.

8. Na sequência da deliberação municipal foi promovida nova notificação, efetuada em 24/08/2026, através de correio registado com aviso de receção, considerando-se regularmente efetuada em 26/08/2026.

9. Apesar da nova oportunidade concedida, o interessado não apresentou qualquer pronúncia nem promoveu a regularização da situação contratual.

10. Consequentemente, mostra-se esgotada a tentativa de obtenção de uma solução consensual, devendo o Município proceder à resolução definitiva do contrato-promessa por incumprimento do promitente-comprador.

11. Em ambos os casos, não ocorreu transmissão da propriedade, pelo que os lotes continuam integrados no património municipal.

12. A resolução dos contratos-promessa não implica, por isso, qualquer retransmissão imobiliária ou celebração de escritura de reversão.

13. A respetiva decisão determinará a extinção das posições jurídicas emergentes dos contratos-promessa, mantendo-se os lotes na plena disponibilidade do Município, sem devolução do sinal pago, por incumprimento contratual.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

III – Dos lotes n.os 8, 9 e 10

1. Os lotes n.os 8, 9 e 10 foram transmitidos ao respetivo adquirente por escritura celebrada em 11 de agosto de 2022.

2. Conforme já anteriormente apurado, não foram concretizadas as obrigações de licenciamento, construção e instalação da atividade económica associadas à alienação dos lotes.

3. O respetivo proprietário foi notificado para se pronunciar relativamente à possibilidade de regularizar a situação ou proceder à revogação dos negócios por mútuo acordo.

4. O interessado recebeu a notificação no dia 12/05/2026, mantendo-se em silêncio, não apresentando qualquer proposta de regularização, nem manifestando vontade de proceder à devolução consensual dos lotes.

5. Fica, assim, inviabilizada, por falta de manifestação de vontade do particular, a solução de revogação por mútuo acordo que o Município procurou privilegiar.

6. Mantém-se, simultaneamente, o incumprimento das obrigações essenciais que justificaram a alienação dos lotes.

7. Mostra-se, por isso, necessário avançar para a via da resolução dos contratos de compra e venda, por incumprimento, com consequente reversão dos lotes para o Município.

8. Tratando-se, porém, de decisão suscetível de afetar desfavoravelmente a posição jurídica do interessado, deverá ser-lhe previamente assegurado o direito de audiência, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

9. Nesta fase deverá, portanto, a Câmara Municipal manifestar a intenção de proceder à resolução dos contratos de compra e venda dos lotes n.os 8, 9 e 10 e à consequente recuperação dos imóveis, concedendo ao interessado o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

10. Findo aquele prazo, com ou sem pronúncia, o procedimento deverá regressar à Câmara Municipal para adoção da decisão definitiva.

IV – Das revogações por mútuo acordo já aceites

1. Relativamente aos lotes n.ºs 15, 17 e 18, os respetivos proprietários manifestaram concordância com a revogação por mútuo acordo dos contratos de compra e venda.

2. A Câmara Municipal aprovou a respetiva revogação, tendo ficado estabelecido que a restituição pelo Município corresponderia exclusivamente ao preço efetivamente pago pela aquisição dos lotes, sem juros, atualização monetária, correção monetária ou qualquer outra compensação adicional.

3. Encontrando-se obtido o necessário acordo entre as partes, deverá agora avançar-se para a formalização definitiva das revogações e transmissão dos lotes para o Município.

4. Para o efeito, deverá ser agendada escritura notarial, recolhendo-se para o efeito os documentos de identificação, certidão matricial e certidão do registo predial atualizadas.

5. A escritura deverá ser celebrada no prazo máximo de **seis meses,** procedendo o Município ao pagamento da quantia a restituir no próprio ato da escritura.

- **Lote n.º 15**

Proprietário:
Preço a restituir: **3.108,00€**
Cabimento n.º 2026/784, de 11/09/2026 no valor de 12.579,00€
Compromisso n.º **2026/790**, de 11/09/2026, no valor de 3.108,00€

- **Lote n.º 17**

Proprietário:

Preço a restituir: **4.058,00€**
Cabimento n.º 2026/784, de 11/09/2026, no valor de 12.579,00€
Compromisso n.º **2026/791**, de 11/09/2026, no valor de 4.058,00€

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

- **Lote n.º 18**

Proprietário:
Preço a restituir: **4.176,00€**
Cabimento n.º 2026/784, de 11/09/2026, no valor de 12.579,00€
Compromisso n.º **2026/792**, de 11/09/2026, no valor de 4.176,00€

6. Relativamente ao lote n.º 19, foi celebrado apenas contrato-promessa de compra e venda, não tendo ocorrido transmissão da propriedade do imóvel.

7. O interessado manifestou concordância com a revogação do contrato-promessa, tendo sido alcançado acordo quanto à extinção definitiva do vínculo.

8. Não existindo transmissão da propriedade, a revogação não carece de escritura.

9. Deve, assim, avançar-se para a assinatura do acordo definitivo de revogação do contrato-promessa, com restituição do montante efetivamente pago, sem juros, correção monetária, atualização ou compensação adicional.

- **Lote 19**

Promitente-comprador:
Valor a restituir: **1.237,00€**
Cabimento n.º 2026/784, de 11/09/2026, no valor de 12.579,00€
Compromisso n.º **2026/793**, de 11/09/2026, no valor de 1.237,00€

10. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 60 dias após a celebração do acordo definitivo de revogação.

V – Proposta

Em coerência com o exposto, toma-se a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

a) Que o presente assunto seja agendado para a próxima reunião da Câmara Municipal;

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

b) Que a Câmara Municipal delibere resolver definitivamente, por incumprimento contratual, os contratos-promessa de compra e venda relativos aos lotes n.os 12 e 13, considerando que os interessados, não obstante regularmente notificados e tendo-lhes sido assegurada a possibilidade de pronúncia, nada disseram ou promoveram;

c) Determinar que os lotes n.os 12 e 13 permaneçam na plena titularidade e disponibilidade do Município, extinguindo-se as posições jurídicas emergentes dos respetivos contratos-promessa, sem restituição do valor pago a título de sinal;

d) Manifestar a intenção de proceder à resolução dos contratos de compra e venda relativos aos lotes n.os 8, 9 e 10 e à consequente reversão dos imóveis para o património municipal, em virtude do incumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

e) Determinar, previamente à adoção da decisão definitiva referida na alínea anterior, a realização da audiência do interessado, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhe o prazo de **10 dias úteis** para, querendo, se pronunciar;

f) Determinar que, após a realização da audiência prévia, o procedimento relativo aos lotes n.os 8, 9 e 10 regresse à Câmara Municipal para adoção da decisão definitiva;

g) Os valores referentes à restituição dos valores pagos pelos lotes encontram cobertura orçamental, tendo sido emitidos os seguintes cabimentos e compromissos de fundos disponíveis:

- **Lote 15 – 3.108,00€**
  Cabimento n.º 2026/784
  Compromisso n.º 2026/790

- **Lote 17 – 4.058,00€**
  Cabimento n.º 2026/784
  Compromisso n.º 2026/791

- **Lote 18 – 4.176,00 €**
  Cabimento n.º 2026/784
  Compromisso n.º 2026/792

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

h) Determinar que os valores referidos na alínea anterior sejam pagos no ato da celebração das respetivas escrituras de transmissão de propriedade, as quais deverão ser realizadas no prazo máximo de seis meses;

i) Determinar a concretização definitiva da revogação por mútuo acordo do contrato-promessa relativo ao lote n.º 19, mediante assinatura do respetivo acordo de revogação, tendo sido emitido, para o efeito, o seguinte cabimento e compromisso de fundos disponíveis:

- **Lote 19 – 1.237,00€**

  Cabimento n.º 2026/784

  Compromisso n.º 2026/793

j) Legitimar o Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município de Murça, outorgar os acordos de revogação, escrituras, documentos particulares autenticados ou demais títulos necessários à concretização das decisões aprovadas;

k) Determinar aos serviços patrimoniais, financeiros e jurídicos que promovam os atos necessários à regularização contabilística, matricial, registral e patrimonial dos lotes recuperados;

l) Notificar todos os interessados abrangidos pelo teor da deliberação, com indicação expressa dos respetivos efeitos, prazos e meios de reação legalmente aplicáveis;

m) De imediato, envio do presente assunto para o Gabinete do Presidente da Câmara.

À consideração do Diretor de Departamento.

A Técnica Superior, Jurista,
em regime de mobilidade

Paula Marcolino

(Paula Marcolino)

PRESENTE A REUNIAO DE 9 / 10 / 2026
DELIBERADO Aprovado. À DGF e à DJA. Executar-se

DOC: 2026,Geral,E,G,3578 Nº Pendente 97127

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

80 ANOS Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.ª DAG / 04 – INFO 58/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
06-10-2026-17:26:47 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo. Sugiro o agendamento deste assunto para a próxima reunião de câmara. À consideração do PC.
06-10-2026-17:18:13 - marcelo

ASSUNTO

Aprovação da atribuição de comparticipação financeira à Comissão Fabriqueira da Freguesia de Candedo para apoio na realização das obras de reforço estrutural e beneficiação, realizadas na Capela de Porrais.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 06.10.2026

I - Antecedentes

1. A Comissão Fabriqueira da Freguesia de Candedo apresentou um pedido de reforço do apoio financeiro municipal destinado à empreitada de Reforço

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

Estrutural e Beneficiação da Capela de Porrais, invocando a identificação de necessidades adicionais durante a execução dos trabalhos e o aumento do custo da intervenção;

2. Segundo o requerimento apresentado, a Capela de Porrais constitui uma referência religiosa, cultural e identitária da população local, integrando a memória coletiva da aldeia e funcionando como espaço de culto e de encontro comunitário;

3. A respetiva conservação, apresenta, nessa dimensão patrimonial e comunitária, interesse público municipal;

4. A requerente refere que promoveu procedimento concursal para a execução da intervenção, tendo sido apresentado pela empresa Carvas Construções, em 24 de setembro de 2024, um orçamento no valor de 173.541,25€;

5. Sobre esta matéria, importa referir que a Câmara Municipal de Murça deliberou, no dia 6 de março de 2025, através da Proposta n.º 14/GAP/2025, atribuir um apoio financeiro de 100.000,00 €, que permitiu iniciar os trabalhos;

6. Foi efetuado, pelos serviços municipais, o acompanhamento dos trabalhos, conforme relatório técnico junto ao processo;

7. No decurso da obra, terão sido identificadas infiltrações de águas pluviais, particularmente no alçado lateral esquerdo, associadas à diferença de cota entre o arruamento e a capela e à eliminação, em intervenções anteriores, do fosso periférico, com prejuízo para o

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

escoamento das águas superficiais e a conservação dos revestimentos, pavimentos e pinturas;

8. Para solucionar essas situações, a requerente apresenta como necessária a execução de drenagem periférica, incluindo vala drenante, geodreno, brita e geotêxtil filtrante, impermeabilização da parede, caleira e reposição do pavimento envolvente;

9. Para o efeito, é invocado o estado avançado de degradação da sacristia e a necessidade da sua reconstrução, da reorganização funcional e da adoção de soluções contra infiltrações provenientes da precipitação e de níveis freáticos;

10. O pedido identifica um orçamento de 37.829,93 € para intervenções complementares, cujo âmbito deve ser confrontado com os restantes trabalhos, evitando sobreposições;

11. O orçamento da empreitada terá passado de 173.541,25 € para 192.017,86 €, representando um acréscimo de 18.476,61 €, que a requerente atribui à atualização dos preços de mercado entre a apresentação do primeiro orçamento e o início efetivo dos trabalhos;

12. Os trabalhos complementares de 37.829,93 €, os quais acrescem integralmente aos 192.017,86 €, o custo global indicado será de 229.847,79 €, correspondendo a um acréscimo de 56.306,54 € face ao orçamento inicial, e que fundamentou o valor do apoio concedido pelo órgão executivo municipal em sede de reunião ordinária realizada no dia 6 de março de 2025;

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

II – Da fundamentação do interesse público

1. A atuação das paróquias existentes no Município de Murça revestem particular interesse social, porquanto promovem a promoção da dignidade e desenvolvimento humano;

2. Os santuários são parte integrante da memória, história e identidade coletiva do território, com um particular significado para as populações locais, funcionando, não raras vezes, como um ponto de encontro social;

3. O artigo 51.°, da Lei n.° 16/2001, de 22 de junho e ulteriores alterações (Lei da Liberdade Religiosa), permite a celebração de acordos entre as pessoas coletivas religiosas com o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais para a realização dos seus fins, que não envolvam a aprovação de uma lei;

4. Os Municípios detêm um papel vital na valorização, divulgação e proteção do património cultural e histórico existente no concelho;

5. Neste contexto, são de interesse Municipal as iniciativas de natureza, educativa, desportiva, recreativa, cultural, social e outras sendo elas de caráter regular ou pontual, as quais contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento e dinamização do concelho nas diversas áreas de ação;

6. Nesta justa medida, a preservação da capela, a eliminação das infiltrações e a melhoria das condições de segurança e utilização justificam a ponderação do reforço do apoio, na medida necessária à concretização dos objetivos patrimoniais e comunitários identificados,

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

de acordo com a capacidade financeira do Município e com critérios de igualdade, proporcionalidade e interesse público;

III - Enquadramento legal

1. Considerando que a alínea c), do n.º 2, do artigo 78.º, da Constituição da República Portuguesa prevê a salvaguarda e a valorização do património cultural;

2. Considerando que, no plano municipal, a alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, inclui o património, a cultura e a ciência entre as atribuições dos municípios;

3. Considerando que a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo anexo, atribui à Câmara Municipal competência para deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, incluindo a execução de obras de interesse para o município;

4. Considerando que a alínea u), do mesmo número, permite apoiar atividades de natureza cultural, social ou outra de interesse municipal;

5. Considerando que o artigo 51.º da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho, prevê a celebração de acordos entre pessoas coletivas religiosas e autarquias locais para a realização dos seus fins;

6. Considerando, ainda, a ressalva do artigo 58.º da retromencionada Lei e a Concordata de 2004, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 74/2004, de 16 de novembro, cujo artigo 23.º contempla a cooperação

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

na salvaguarda e valorização dos bens da Igreja que integrem o património cultural português.

IV - Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima expostas, tomo a liberdade de sugerir que seja adotada a seguinte estratégia procedimental:

a) Agendamento do presente assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação, pelo órgão executivo municipal, traduzida na aprovação, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de um apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Freguesia de Candedo, no montante de 56.306,54 € (cinquenta e seis mil, trezentos e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), destinado aos trabalhos de reforço estrutural, beneficiação, drenagem, impermeabilização e intervenção na sacristia identificados no orçamento e mapa de trabalhos aprovados, valor que acresce ao montante do apoio aprovado pela reunião de Câmara em sede de sua reunião ordinária datada do dia 6 de março de 2025;

b) Simultaneamente, aprovar a minuta do contrato-programa de cooperação, cujo clausulado regula as obrigações e direitos das partes, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta;

c) Sequencialmente, autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o contrato, após a deliberação da Câmara Municipal e a

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

verificação das formalidades legais, patrimoniais, orçamentais e financeiras aplicáveis;

d) Designar como gestor do contrato, para efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, competindo-lhe acompanhar a execução material e financeira e verificar a documentação apresentada;

e) Consignar que os encargos relativos ao presente apoio se encontram inscritos nas correspondentes classificações orgânica e económica do orçamento municipal em vigor, tendo sido emitido o cabimento n.º 2026/816 e o compromisso de fundos disponíveis n.º 2026/855, no montante de 56.306,54 €;

f) Determinar a publicitação das deliberações e do apoio nos termos do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, e das demais normas legais aplicáveis.

g) De imediato, envio do presente assunto ao Gabinete do Presidente da Câmara, para decisão.

É tudo o que me cumpre informar sobre o assunto.

À consideração do Diretor de Departamento

O Chefe de Divisão

(Dr. Marcos Barroco)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

MINUTA

CONTRATO-PROGRAMA DE COOPERAÇÃO – REFORÇO DO APOIO FINANCEIRO EMPREITADA DE REFORÇO ESTRUTURAL E BENEFICIAÇÃO DA CAPELA DE PORRAIS

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Murça, pessoa coletiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de outubro, freguesia e concelho de Murça, representado por Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato nos termos legais e em execução da deliberação da Câmara Municipal de __/__/____, doravante designado Município;

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

e

Segundo Outorgante: Comissão Fabriqueira da Freguesia de Candedo, pessoa coletiva n.º 502 129 093, com sede em Rua da Variante, na localidade de Candedo, concelho de Murça, representada por Pe. Ricardo José Martins Machado, na qualidade de Pároco e Presidente da Comissão Fabriqueira, com poderes comprovados pelo documento constante do processo, atuando através da Comissão Fabriqueira da Freguesia de Candedo, doravante designada Beneficiária;

É celebrado o presente contrato-programa de cooperação, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, considerando o interesse municipal na preservação da Capela de Porrais e a necessidade de complementar a intervenção já apoiada, o qual se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula primeira

Objeto

1. O contrato regula o apoio financeiro municipal destinado à intervenção de Reforço Estrutural e Beneficiação da Capela de Porrais, na freguesia de Candedo, concelho de Murça.
2. O apoio, referido no número anterior, destina-se exclusivamente às despesas e trabalhos constantes do orçamento discriminado e mapa de trabalhos aprovados e anexos, incluindo, na medida aí prevista, drenagem periférica, impermeabilização, reposição de pavimentos e intervenção na sacristia.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

Cláusula Segunda

Montante da comparticipação

1. O custo global declarado das obras é de 229.847,79 €, (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos).
2. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante uma comparticipação financeira de 56.306,54 € (cinquenta e seis mil, trezentos e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos).
3. O valor acima referido acresce ao apoio inicial de 100.000,00 € atribuído pela deliberação tomada pela Câmara Municipal de Murça no dia 6 de março de 2025, a qual recaiu sobre a Proposta n.º 14/GAP/2025.
4. O apoio fica limitado às despesas efetivamente realizadas, comprovadas e aceites pelo Município, dentro do âmbito aprovado.
5. Qualquer aumento do custo ou alteração dos trabalhos não confere direito automático a comparticipação adicional.

Cláusula Terceira

Obrigações do Primeiro Outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Proceder ao pagamento da comparticipação referida na cláusula anterior, após verificação das condições previstas no contrato;
b) Proceder, quando necessário, à verificação física das intervenções realizadas;
c) Comunicar as desconformidades detetadas e solicitar os esclarecimentos ou documentos necessários.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

Cláusula Quarta

Obrigações da Segunda Outorgante

São obrigações da segunda outorgante:

a) Demonstrar a regularidade do procedimento de contratação pública, da adjudicação, do contrato, da execução e da autorização e pagamento da despesa;

b) Apresentar as faturas, autos de medição, comprovativos de pagamento, fotografias e demais elementos solicitados;

c) Garantir a correspondência entre os trabalhos executados, medidos, faturados e pagos;

d) Declarar todos os apoios ou financiamentos obtidos ou solicitados para as mesmas obras;

e) Restituir as quantias indevidamente recebidas ou não justificadas.

Cláusula Quinta

Condições de elegibilidade e pagamento

1. O apoio é pago mediante transferência bancária, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. O pagamento depende da apresentação ou confirmação dos seguintes elementos:

   c) Processo de contratação pública;

   d) Contrato de empreitada ou documento equivalente;

   e) Autos de medição;

   f) Faturas emitidas em nome da Comissão Fabriqueira da Freguesia de Candedo;

   g) Comprovativos de pagamento;

   h) Fotografias;

   i) Auto de receção, declaração de conclusão ou documento equivalente;

   j) Declaração de outros financiamentos.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

3. Os serviços municipais podem selecionar documentos para conferência por amostragem, sem prejuízo do direito de exigir a totalidade do processo quando detetem divergências ou quando tal seja necessário à validação.
4. A falta de documentos essenciais suspende o pagamento até à respetiva regularização.

Cláusula Sexta

Acompanhamento e controlo

1. É gestor do contrato
que subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesses legalmente exigível.
2. O gestor verifica a execução documental e financeira do apoio, podendo promover vistoria ao local e solicitar apoio dos serviços técnicos e financeiros.
3. A verificação municipal para efeitos de apoio financeiro não substitui as competências do dono da obra, da fiscalização, do autor do projeto ou de outras entidades competentes, nem constitui receção técnica das obras pelo Município.

Cláusula Sétima

Incumprimento e restituição

1. Constituem fundamento de suspensão do pagamento, resolução ou restituição, consoante o caso:
   a) Prestação de informações falsas ou inexatas;
   b) Inexistência ou insuficiência de despesa elegível paga;
   c) Desconformidade relevante entre faturas, autos de medição e trabalhos;
   d) Acumulação de financiamentos acima do custo;
   e) Recusa injustificada de fiscalização;

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

f) Afetação incompatível com a finalidade pública declarada.

2. Salvo urgência ou impossibilidade, a decisão é precedida de audiência e da concessão de prazo não inferior a 10 dias úteis para regularização.
3. As quantias indevidamente recebidas são restituídas no prazo de 30 dias após notificação, acrescidas de juros legais desde a data do pagamento, sem prejuízo de outras responsabilidades legalmente aplicáveis.

Cláusula Oitava

Modificação, revogação e resolução

1. O contrato pode ser modificado ou revogado por acordo escrito, mediante deliberação ou autorização dos órgãos competentes e respeito pelas regras orçamentais e financeiras.
2. Sem prejuízo dos fundamentos gerais, qualquer das partes pode resolver o contrato por incumprimento definitivo imputável à outra parte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
3. A modificação não pode ampliar o objeto nem aumentar a comparticipação sem nova autorização, cabimento e compromisso.

Cláusula Nona

Vigência e eficácia

1. O contrato entra em vigor na data da assinatura e produz efeitos financeiros após a emissão do compromisso e a verificação das condições de pagamento.
2. A identificação do período de execução das obras como despesa elegível não confere eficácia retroativa ao contrato nem sana eventuais irregularidades anteriores.
3. O contrato vigora até à aprovação da conta final do apoio, sem prejuízo das obrigações de fiscalização, conservação documental, afetação e restituição que devam subsistir.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

Cláusula Décima

Comunicações e publicidade

1. As comunicações são efetuadas por escrito para os endereços institucionais indicados pelas partes.
2. As deliberações e o apoio são publicitados nos termos do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, sem prejuízo da proteção de dados pessoais e de outros elementos sujeitos a reserva.

Cláusula Décima Primeira

Foro competente

Para a resolução dos litígios emergentes da interpretação, validade ou execução do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, sem prejuízo das regras imperativas de competência e da tentativa de resolução consensual.

Cláusula Décima Segunda

Cabimento e compromisso

Os encargos relativos ao presente contrato encontram-se inscritos nas correspondentes classificações orgânica e económica, do orçamento municipal em vigor e em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e posteriores alterações, tendo sido emitido o cabimento n.º 2026/816, bem como o compromisso de fundos disponíveis n.º 2026/855 no montante de 56.306,54 €.

O presente contrato é elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante, e corresponde à vontade das partes, que o assinam.

Murça, _____ de _____ de 2026

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

Pelo Município de Murça

_____

Pela Beneficiária

_____

Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

502129093 - FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO
Declaração submetida em 25/02/2026 - 16:53:56
Código RCBE: e6b1028c-0c28-46a0-a1b9-e3ba1e6ac45d

Dados do Declarante:

Portugal com a data de validade 05/05/2029
Fonte de informação: Certidão diocese - acto de nomeação
Interesse detido
Nome: Ricardo José Martins Machado
Administrador da entidade: Sim

autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de MURCA - [2429]

CERTIDÃO

Alípio José Santos Barreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MURCA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Outubro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO
NIF: 502129093

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502129093
Cód. Validação: LSXEXULGKICT

O Chefe de Finanças,

(Alípio José Santos Barreira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE VILA REAL
RUA D. PEDRO DE CASTRO, N.º 110 -
APARTADO 208
5000-669 VILA REAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO

N.º de Identificação -

N.º de Identificação -

N.º da Declaração 1 -

Data de emissão 20 -

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO
LARGO 31 DE JANEIRO 20
MURÇA
5090-111 MURÇA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretor de Segurança Social
Luís Miguel F. S. Vaz Nicolau

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-3d35-7h9o-036j-j9g0-c3rs-t Válido até: 2028-09-30

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA Data: 2026.09.30 [illegible]:22 WEST

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça

Assunto: Pedido de Reforço do Apoio Financeiro para a Empreitada de Reforço Estrutural e Beneficiação da Capela de Porrais

A Comissão Fabriqueira da Freguesia de Candedo vem, muito respeitosamente, expor e solicitar a V. Ex.ª o reforço do apoio financeiro atribuído à empreitada de **Reforço Estrutural e Beneficiação da Capela de Porrais**, pelos fundamentos que seguidamente se apresentam.

A Capela de Porrais constitui um elemento patrimonial de reconhecida importância religiosa, cultural e identitária para a população local, representando um marco histórico da aldeia e um espaço de culto e encontro comunitário que importa preservar para as gerações futuras.

No âmbito da necessidade de assegurar a conservação deste património, a Fábrica da Igreja promoveu procedimento concursal para a execução dos trabalhos de reforço estrutural da capela, tendo sido apresentado orçamento pela empresa **Carvas Construções**, em 24 de setembro de 2024, no valor de **173.541,25 €**.

Reconhecendo a relevância da intervenção, a Câmara Municipal de Murça deliberou, em reunião realizada em 6 de abril de 2025, atribuir um apoio financeiro de **100.000,00 €**, através da **Proposta n.º 14/GAP/2025**, apoio que permitiu o início da execução dos trabalhos.

Contudo, com o decorrer da obra e após avaliação mais aprofundada das condições reais do edifício, verificou-se a existência de situações não inicialmente previstas e que se revelaram indispensáveis para garantir a eficácia e durabilidade da intervenção em curso.

Desde logo, foi identificada a existência de graves infiltrações de águas pluviais no interior da capela, particularmente no alçado lateral esquerdo, situação que provoca danos permanentes nos revestimentos interiores, pavimentos e pinturas.

Os trabalhos de inspeção realizados permitiram concluir que a origem do problema resulta da diferença de cota existente entre o arruamento e a capela, agravada por intervenções antigas que eliminaram o fosso periférico existente junto ao edifício, impedindo atualmente o correto escoamento das águas superficiais e favorecendo a sua infiltração.

Perante esta realidade, foi tecnicamente considerada necessária a execução de um sistema de drenagem periférica composto por vala drenante, geodreno, enchimento em brita e geotêxtil filtrante, impermeabilização da parede, acompanhado de uma caleira e reposição adequada do pavimento envolvente.

Paralelamente, verificou-se que a sacristia apresentava um estado avançado de degradação, não reunindo condições mínimas de utilização, segurança e salubridade, tornando necessária a sua reconstrução e a implementação de soluções que eliminem definitivamente as infiltrações resultantes da precipitação e da presença de níveis freáticos.

Acresce ainda a necessidade de realizar intervenções complementares relacionadas com a reorganização funcional da sacristia e melhoria das condições de utilização do edifício, cujo orçamento apresentado é de **37.829.93 €**.

Importa ainda referir que o valor da empreitada sofreu um acréscimo relativamente ao orçamento inicialmente apresentado, passando de **173.541,25 €** para **192.017,86 €**, o que representa uma diferença de **18.476,61 €**, justificada pela atualização dos preços de mercado entre a data do primeiro orçamento e o efetivo início dos trabalhos.

Assim, verifica-se que o apoio municipal inicialmente atribuído, embora determinante para a concretização da obra, se revela atualmente insuficiente para fazer face às necessidades efetivamente identificadas durante a execução da empreitada e às intervenções complementares consideradas indispensáveis para a preservação integral do edifício.

A execução destas obras permitirá:

- Garantir a estabilidade e segurança estrutural da Capela de Porrais;
- Eliminar as infiltrações que comprometem a conservação do imóvel;
- Preservar um património religioso e cultural de elevado interesse para a localidade;
- Melhorar as condições de utilização por parte da comunidade;
- Valorizar o enquadramento urbanístico e paisagístico do núcleo urbano onde a capela se insere;
- Evitar futuros encargos decorrentes da degradação progressiva do edifício.

Nestes termos, e considerando o manifesto interesse público local da intervenção, vem a Comissão Fabriqueira solicitar a V. Ex.ª a atribuição de um **reforço do apoio**

financeiro municipal, de forma a permitir a conclusão integral dos trabalhos necessários à preservação da Capela de Porrais e à salvaguarda de um património que constitui uma referência histórica, religiosa e cultural da Freguesia de Candedo e do Concelho de Murça.

Certos da melhor atenção de V. Ex.ª para o presente pedido, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Candedo, 18 de Junho de 2026

O Presidente da Comissão Fabriqueira

Ricardo José Martins Machado

O Pároco da Paróquia de Candedo

Ricardo José Martins Machado

PARÓQUIA DE SANTA MARIA MADALENA DE CANDEDO · MURÇA ·

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/06	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/10/06	816	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REFORÇO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EMPREITADA DE REFORÇO ESTRUTURAL E BENEFICIAÇÃO DA CAPELA DE PORRAIS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: TRCF-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL COMISSÕES FABRIQUEIRAS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 14
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
56.505,78
A CABIMENTAR
56.306,54
SALDO APÓS CABIMENTO
199,24

EXTENSO
CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SEIS EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/10/06

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.° 1 do artigo 4.°)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 816 Data do registo (1) : 2026/10/06

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	185.000,00 (€)	100.00 (%)		Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.° Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	125.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	185.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	128.494,22				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	56.505,78	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	56.306,54				
8 = 6-7	Saldo Residual	199,24	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/10/06 Número de lançamento no diário do orçamento: 12017

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.° 2026/816
REFORÇO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EMPREITADA DE REFORÇO ESTRUTURAL E BENEFICIAÇÃO DA CAPELA DE PORRAIS

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função O Responsável,
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.°506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,3578 Nº Pendente 97127

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/10/06	**927**	**2026**

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.° COMP.
502129093	1027	TRCF **2026 / 855**

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO
CANDEDO
1 CANDEDO
5090-011 CANDEDO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2026/10/06			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REFORÇO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EMPREITADA DE REFORÇO ESTRUTURAL E BENEFICIAÇÃO DA CAPELA DE PORRAIS
REFORÇO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EMPREITADA DE REFORÇO ESTRUTURAL E BENEFICIAÇÃO DA CAPELA DE PORRAIS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRCF	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL COMISSÕES FABRIQUEIRAS		ISENTO	56.306,540		56.306,540	

EXTENSO
CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SEIS EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	56.306,54
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	56.306,54

Documento n.° 2026/927, Compromisso n.° 2026/855, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/816

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.846.493,85 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 56.306,54 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.790.187,31 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	816	1	TRCF	02	080701	2019	A	14	93.2.5.3.08.01	56.505,78	56.306,54	199,24

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/10/06	

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.° 1 do artigo 4.°)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 855 Data do registo (1) : 2026/10/06

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	185.000,00 (€)	100.00 (%)		Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR
Classificação Económica : 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
N.° Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	125.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	185.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	128.494,22				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	56.505,78	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	56.306,54				
8 = 6-7	Saldo Residual	199,24	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/10/06 Número de lançamento no diário do orçamento: 12031

Outras Observações :

Documento n.° 2026/927, Compromisso n.° 2026/855 REFORÇO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EMPREITADA DE REFORÇO ESTRUTURAL E BENEFICIAÇÃO DA CAPELA DE PORRAIS - REFORÇO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EMPREITADA DE REFORÇO ESTRUTURAL E BENEFICIAÇÃO DA CAPELA DE PORRAIS
Foi atribuído o Fundo Disponivel n.° 1706 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função O Responsável,
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

PRESENTE A REUNIÃO DE 9 / 10 / 2026
DELIBERADO Aprovado. À DCet e à DJA. Executi-se

800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA DE SUBVENÇÃO

Ref.º DJA / 04 – SUB_67/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
06-10-2026-17:03:32 - amartins

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo, com a informação que antecede da DJA. À consideração do PC.
06-10-2026-16:54:03 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

Visto. Concordo. Atendendo à natureza da matéria, no caso, atribuição de subvenção, o presente assunto deverá ser objeto de sancionamento por parte do órgão executivo municipal, devendo tal agendamento ser determinado pelo Presidente da Câmara.
À consideração do Diretor de Departamento.
06-10-2026-16:35:48 - marcos

ASSUNTO

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, SUBVENÇÃO, À ASSOCIAÇÃO UPVIDA-ATMP, PESSOA COLETIVA N.º 518564843, PARA A REALIZAÇÃO DA 2.º CAMINHADA COMEMORATIVA DO DIA MUNDIAL DOS CUIDADOS PALIATIVOS, ATIVIDADE E INICIATIVA ENQUADRADA NO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2026.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 6.10.2026

I – Informação preliminar

De acordo com o pedido (conforme anexo), de apoio financeiro e não financeiro, por parte do **Associação upvida-ATMP,** pessoa coletiva n.º 518564843, tenho a propor o seguinte:

II – Enquadramento do pedido

A Associação **UPVIDA – ATMP** pretende realizar a **2.ª Caminhada Comemorativa do Dia Mundial dos Cuidados Paliativos**, no dia 10 de outubro de 2026, iniciativa de caráter social, comunitário e de promoção da saúde, que visa sensibilizar a população para a importância dos cuidados paliativos, da qualidade de vida, da dignidade da pessoa e do acompanhamento adequado das pessoas que vivem com doença grave, crónica ou em situação de maior vulnerabilidade, bem como das suas famílias e cuidadores.

A realização desta iniciativa assume particular relevância no contexto local, na medida em que contribui para aproximar a comunidade da temática dos cuidados paliativos, promovendo o conhecimento, a sensibilização e a reflexão sobre uma área fundamental da saúde e da ação social. Simultaneamente, a realização de uma caminhada constitui uma forma simples, acessível e inclusiva de incentivar a adoção de estilos de vida ativos e saudáveis, promovendo a prática de atividade física e o bem-estar físico e emocional da população.

A **UPVIDA – ATMP**, enquanto associação ligada à promoção e valorização dos cuidados paliativos, desempenha um papel relevante na sensibilização da comunidade para a necessidade de assegurar uma resposta humanizada e integrada às pessoas em situação de doença avançada e às respetivas famílias, contribuindo para a dignificação da pessoa, para a melhoria da qualidade de vida e para a valorização dos princípios de solidariedade, entreajuda e responsabilidade social.

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

A iniciativa permite, assim, conjugar diferentes dimensões de interesse coletivo, designadamente a promoção da saúde e de estilos de vida saudáveis, a prevenção da doença, a prática de atividade física, a sensibilização para os cuidados paliativos, a valorização da dignidade humana, a solidariedade, a inclusão social e o reforço da participação e coesão da comunidade local.

A realização da caminhada em Murça constitui, igualmente, uma oportunidade para promover a participação da população num momento de convívio, sensibilização e cidadania, reforçando a importância da intervenção das associações na dinamização da comunidade e na prossecução de objetivos de reconhecido interesse social.

Neste âmbito, o apoio do Município de Murça à iniciativa encontra fundamento nas atribuições e competências legalmente conferidas às autarquias locais.

Com efeito, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, sendo que o n.º 2 do mesmo artigo identifica, entre outros, os domínios dos tempos livres e desporto, saúde e ação social como áreas de intervenção municipal.

Por sua vez, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município.

De forma ainda mais específica, a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. Esta disposição legal enquadra diretamente a natureza e os objetivos da 2.ª Caminhada Comemorativa do Dia Mundial dos Cuidados Paliativos promovida pela UPVIDA – ATMP.

Neste contexto, considera-se que a iniciativa apresenta **inequívoco interesse municipal**, por se enquadrar nas áreas de intervenção do Município de Murça e por contribuir para a prossecução de objetivos de interesse público local, designadamente no domínio da saúde,

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

ação social, atividade física, sensibilização da população, solidariedade e participação comunitária.

O apoio municipal proposto concretizar-se-á através de uma componente não financeira, mediante a disponibilização de t-shirts para os participantes na caminhada, contribuindo para a identificação e valorização da iniciativa, para a sua visibilidade e para a associação do Município de Murça a uma ação de promoção da saúde, solidariedade e sensibilização para os cuidados paliativos.

Paralelamente, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro destinado exclusivamente a suportar o custo de contratualização dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais necessários à realização da iniciativa e à participação dos respetivos participantes, assegurando condições adequadas de segurança e proteção durante a realização da caminhada.

A atribuição deste apoio financeiro encontra-se diretamente relacionada com a concretização do evento de interesse municipal, não constituindo um financiamento genérico à atividade da associação, mas antes um apoio específico e finalístico destinado a uma despesa necessária à realização de uma iniciativa concreta que prossegue objetivos de reconhecido interesse público local.

O apoio do Município de Murça revela-se, deste modo, adequado e proporcional aos objetivos prosseguidos, permitindo potenciar a realização de uma iniciativa de caráter comunitário e social, sem prejuízo da autonomia e responsabilidade da entidade organizadora pela preparação, organização e execução da atividade.

Acresce que a colaboração entre o Município e o movimento associativo local constitui uma forma de reforçar a capacidade da comunidade para desenvolver iniciativas de interesse coletivo, promovendo uma maior proximidade entre as instituições, os cidadãos e as entidades que intervêm nas áreas da saúde, ação social e solidariedade.

Face ao exposto, e considerando a relevância da **2.ª Caminhada Comemorativa do Dia Mundial dos Cuidados Paliativos**, promovida pela **UPVIDA – ATMP**, entende-se que a iniciativa reúne condições para ser reconhecida como atividade de interesse municipal, justificando-se a colaboração do Município de Murça, através da atribuição do apoio não financeiro, mediante a disponibilização de t-shirts para os participantes, e do apoio financeiro

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

correspondente ao custo da contratualização dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais para os participantes.

A concessão dos referidos apoios contribuirá para a concretização de uma iniciativa que promove a saúde, a atividade física, a sensibilização para os cuidados paliativos, a solidariedade, a inclusão, a qualidade de vida e a participação da comunidade, encontrando-se, por conseguinte, alinhada com as atribuições e competências do Município de Murça previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente nos artigos 23.º e 33.º, n.º 1, alíneas o) e u).

Assim, considera-se devidamente fundamentado o interesse municipal da iniciativa e a pertinência da colaboração do Município de Murça, enquanto entidade pública local, na concretização desta ação de promoção da saúde, sensibilização social e valorização da dignidade humana.

III – Enquadramento Legal

1. Considerando que, nos termos do disposto nas alínea f) e g), do n.º 2, do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto e saúde respetivamente;

2. Considerando que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

3. Considerando que nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competências sobre as formas de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

IV – Valor da Subvenção e dados da entidade a apoiar

- Apoio financeiro no valor de 97,91 euros [(1)].
- Apoio não financeiro no valor de 516,60 euros + IVA a 23% [(1)].
- Entidade a subvencionar: Associação UPVIDA-ATMP – Pessoa Coletiva n.º: 518564843 – E-mail: amorais@chtmad.min-saude.pt
- A proposta de apoio financeiro, em referência, apresenta em anexo os documentos habilitados designadamente: certidão de não dívida à S.S, certidão de não dívida às finanças, RCBE, plano de atividades, entre outros, por parte da entidade subvencionada.

V – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação traduzida em:

a) Aprovar, ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro à **Associação UPVIDA-ATMP**, no valor de **97,91 €** (noventa e sete euros e noventa e um cêntimos), em vista ao apoio das atividades e iniciativas que abrange a atividade a promover, apresentada pelo referida **Associação**, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais com dinamização da Caminhada comemorativa do dia Mundial dos Cuidados Paliativos enquadrada no **Plano de Atividades para 2026**;

b) Aprovar, ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio não financeiro, em espécie, com a atribuição de T-shirts aos participantes na caminhada, no valor de **516,60+IVA a 23%** em vista ao apoio da atividade na dinamização da Caminhada comemorativa do dia Mundial dos Cuidados Paliativos enquadrada no **Plano de Atividades para 2026**;

c) As T-shirts serão adquiridas pelo Município de Murça em cumprimento das regras previstas no Código dos Contratos Públicos e posteriormente serão entregues à Associação;

d) Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

e) Para o efeito, deverá ser designado, como gestor do contrato,

Chefe de Unidade de Saúde e Ação Social em regime de substituição, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, para efeitos do artigo 290.º-A, do CCP;

f) O valor da subvenção proposta tem enquadramento no plano orçamental em "outras atividades cívicas religiosas, outras instituições", dispondo do cabimento n.º 2026/817 e do CFD n.º 2026/856;

g) Por último, caso a presente proposta seja aprovada, dever-se-á proceder à notificação do **Associação UPVIDA-ATMP**, nos termos do CPA.

À consideração superior,

DJA,

O Técnico Superior em regime de mobilidade,

Miguel A. B. Morais

06-10-2026-15:34:20 - miguel

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

Fwd: Solicitação de apoio para realização da Caminhada Comemorativa do dia Mundial dos Cuidados Paliativos

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça

Dr. Mário Artur Lopes,

Somos a Associação Transmontana de Medicina Paliativa, constituída por profissionais de saúde da ULSTMAD.

O objetivo deste contato, prende-se com a necessidade de angariar apoio para a realização da 2ª Caminhada comemorativa do Dia Mundial dos Cuidados Paliativos, que este ano se celebrará dia 10 de outubro na cidade de Murça.

Pretende-se, com a realização deste evento, promover a divulgação dos Cuidados Paliativos junto da população local, bem como, incentivar a comunidade à participação ativa em ações de proximidade e de compaixão.

Para alem da caminhada a realizar num percurso a definir, gostaríamos de acrescentar momentos lúdicos e de convívio entre todos, pelo que a participação ativa da comunidade e do município serão essenciais.

Neste sentido solicitamos o apoio do município de Murça para a disponibilização de t-shirts para os participantes, sendo o número exato comunicado à Câmara Municipal após o encerramento das inscrições e apuramento do número final de participantes.

Para instrução do presente pedido, remetem-se, em anexo, os seguintes documentos:

- Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;

- Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- Comprovativo/declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
- Plano de Atividades da Associação.

Idealizamos que este dia seja um dia de convívio, partilha e celebração, pelo que lançamos o repto á larga participação da comunidade do município de Murça, neste dia especial no qual todos se sintam bem-vindos.

A Associação UPvida-ATMP agradece, desde já, a colaboração do Município de Murça na concretização desta iniciativa.

Com os melhores cumprimentos,

Anabela Morais

Assistente Graduada Sénior de Medicina Interna
Diretora de Serviço de Medicina Paliativa

Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE
Lordelo | 5000-508 Vila Real | PT
Tel : 259 300 500 | extensão:5064 / 925 484 016
www.chtmad.min-saude.pt
PENSE ANTES DE IMPRIMIR

REPÚBLICA PORTUGUESA
SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

COMPROVATIVO

registos

Registo Nacional de Pessoas Coletivas

Pessoa Coletiva - Atualização de Entidade

Data da Criação:	17-01-2025 09:28:41	NIPC 518564643	Código de acesso ao cartão eletrónico da empresa / pessoa coletiva: 4185-2082-6457
Proveniência	Certificado de Admissibilidade		Consultar em www.portaldaempresa.pt
Tipo de entidade:	Pessoa coletiva regular		www.empresaonline.pt
Estado da entidade:	Definitivo		www.irn.mj.pt
Situação:	Inscrita		

Dados da Entidade

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO UPVIDA-ATMP
Endereço da Entidade: SERVIÇO DE MEDICINA PALIATIVA DO HOSPITAL DE CHAVES Av DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO
Código Postal: 5400-482 CHAVES
Sede. Distrito: Vila Real
Concelho: Chaves
Freguesia: Santa Maria Maior
Natureza jurídica: Associação de direito privado

CAE/P: 94120
CAE/S:

Objeto social:

A Associação tem por objetivo desenvolver os cuidados paliativos, promovendo a sua divulgação, ensino e investigação.
2. A associação tem como finalidade:
a)Promover a literacia em cuidados paliativos na região Trás-os-Montes e Alto Douro:
b) Promover a formação e investigação em Cuidados Paliativos;
c) Formar e capacitar profissionais de saúde que trabalhem ou se interessem pelos cuidados paliativos;
d) Possibilitar o financiamento da formação e investigação em Cuidados Paliativos dos profissionais dedicados à sua prática;
e) Desenvolver parcerias e iniciativas comunitárias no âmbito dos cuidados paliativos;
f) Colaborar com entidades públicas e privadas na implementação de estratégias que melhorem a qualidade da prestação dos cuidados paliativos;
g) Sensibilizar a comunidade para a importância dos cuidados paliativos.

Documentos Apresentados

Escritura

Diversos

Inscrição de entidade não sujeita a registo comercial	50,00 €	
Modalidade de pagamento:	Multibanco	Valor: 50,00 €

PLANO DE ACÇÃO

2026

"UpVida" ATMP

Associação Transmontana de Medicina Paliativa

Índice **pág.**

I – INTRODUÇÃO 3

II – OBJECTIVOS DA ASSOCIAÇÃO 3

III – PROJETOS PARA 2026 4

3.1 – Projetos Formativos 4

3.2 – Projetos de divulgação e iniciativa comunitária 5

3.3 – Apoio financeiro à formação 5

3.4 – Desenvolver a organização do 2º Congresso Ibérico de MP 6

I – INTRODUÇÃO

A Medicina Paliativa consiste numa abordagem especializada multidisciplinar, que tem como objetivos promover o conforto e a dignidade dos doentes portadores de doenças crónicas progressivas e incuráveis, possibilitando adquirir a qualidade de vida possível e viver com dignidade até ao dia da morte; esta intervenção destina-se também aos cuidadores/família no sentido de promover uma abordagem integral no processo de cuidar, dentro e fora do sistema de saúde.

A necessidade crescente de prestação de cuidados promotores do conforto, da qualidade de vida e por inerência, da dignidade é cada vez mais uma exigência da humanização da saúde e do progresso civilizacional das sociedades.

Numa filosofia, cada vez mais consensual, de integração de cuidados, na procura de uma prestação assistencial holística que vá ao encontro das necessidades multidimensionais dos doentes, procurando que esta seja proporcional, justa e que contribua para um sistema de saúde e um sistema social sustentável, emergem responsabilidades individuais, sociais e politicas que dizem respeito a todos.

Neste contexto, e com o objetivo de promover o desenvolvimento da Medicina Paliativa na região de Trás-os-Montes, possibilitando a integração da prestação destes cuidados com outros níveis de respostas institucionais, sociais e politicas, em prol do bem dos doentes e suas famílias, foi criada a UpVida-Associação Transmontana de Medicina Paliativa.

II – OBJETIVOS DE AÇÂO DA ASSOCIAÇÂO " UpVida"

a) promover a literacia em Cuidados Paliativos na região de Trás-os-Montes e Alto Douro;

b) promover a investigação em Cuidados Paliativos;

c) formar e capacitar profissionais de saúde com interesse na área dos Cuidados Paliativos;

d) possibilitar o financiamento da formação e da investigação na área dos Cuidados Paliativos;

e) desenvolver iniciativas comunitárias promotoras da divulgação dos Cuidados Paliativos e de apoio aos doentes e suas famílias;

f) colaborar com entidades públicas e privadas no desenvolvimento de estratégias promotoras de qualidade dos cuidados prestados

III – PROJETOS PROPOSTOS PARA 2026

3.1 – PROJETOS FORMATIVOS

3.1.1- Jornadas PIIC-CP , Integração de cuidados em saúde

Data: A realizarem-se dia 6 março de 2026

Local: Hotel Vidago Palace

Objectivo: divulgação do PIIC-CP da ULSTMAD com possibilidade de promover a e implementação noutras ULS

Financiamento : Empresa ByME bHealth

3.1.2 – Formação para profissionais de saúde

a) Realizar 1 Workshop para médicos - "Manuseio de opioides em contexto hospitalar e em contexto Comunitário"

b) Realizar 1 workshop para enfermeiros – "Comunicação terapêutica em Cuidados Paliativos; "Via subcutânea em Cuidados Paliativos: indicações, técnicas e gestão de complicações"

c) Repetir curso de Cuidados Paliativos na OM/Seção distrital de Vila

d) Repetir curso de Cuidados Paliativos na OM/Seção distrital de Vila Real (negociar contrapartida)

3.1.3 – Apoiar a realização do projeto de investigação "Impacto da Realidade virtual no bem-estar dos doentes"

Financiamento: Fundação "La Caixa".Financiamento para aquisição do material (sistema virtual, vídeos).

Este projeto reforça a aposta da UpVida-ATMP na inovação e na prática baseada na evidência em Cuidados Paliativos.

Local: Serviço de MP (projeto aprovado pela CES da ULSTMAD)

Implementação: Enf. Jorge Teixeira, Enf. Laura Teixeira e Dr. Sérgio Pereira

3.2 – PROJETOS DE DIVULGAÇÃO E INICIATIVA COMUNITÁRIA

3.2.1- Realização de 6 Pod-cast na rádio de Montalegre

Data: (a agendar)

Periodicidade : emissão quinzenal, programa de 10 minutos

Objetivo: Promover a literacia em diversos temas ligados aos Cuidados Paliativos

3.2.2 – Iniciativas comunitárias

a) Realizar 1 palestra na sociedade civil em parceria com a LPCL

- Temos propostos: " Papel dos Cuidados Paliativos nos doentes com cancro"; " DAV- O direito à tomada de decisão"

- Data maio/2026

b) Caminhada solidária

- A realizar no dia mundial dos Cuidados Paliativos

- Local proposto : Murça

3.3 – CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ÀREA DOS CUIDADOS PALIATIVOS

- Proposto uma bolsa de 500 euros a ser atribuída para a realização de um curso de pós- graduação, mestrado ou doutoramento em Cuidados Paliativos;

- Proposto a criação do regulamento para a atribuição da bolsa;

· A bolsa será atribuída mediante regulamento. A decisão final cabe à Direção ou a júri designado

3.4 – DESENVOLVER A ORGANIZAÇÃO DO 2º CONGRESSO IBÉRICO DE MEDICINA PALIATIVA

» Proposto fidelizar a realização deste congresso à cidade de Chaves

» No âmbito da sua designação ibérica, proposto serem os coorganizadores sempre serviços de MP espanhóis;

» Promover a participação ativa da APCP e da SECPAL

3.5 – IDENTIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Criar um cartão digital de identificação dos associados.

Data: maio 2027

Local proposto: Chaves (auditório do AquaPalace e workshops no hotel Aqua Flávia)

Parceiro Organizador: serviço a convite da SECPAL

Limite de congressistas: 300

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de CHAVES - [2380]

CERTIDÃO

Carlos Alberto Sevivas Alves, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de CHAVES.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Outubro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO UPVIDA-ATMP
NIF: 518564843

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 518564843
Cód. Validação: SHZPHNYNTUMK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Alberto Sevivas Alves)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

DOC: 2026.Geral.E.G.5744
DOC: 2026,Geral,E,G,5569 Nº Pendente 101053

Maria de Lurdes da Costa Martins

Aceder à Área Reservada | Sair

JUSTIÇA.GOV.PT

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Consulta Declaração

Dados da entidade sujeita

Firma ou denominação:

ASSOCIAÇÃO UPVIDA-ATMP

Número de identificação fiscal:

518564843

País de residência ou sede:

Portugal

Natureza jurídica:

102

CAE:

94120

Identificador único de entidades jurídicas:

Não Disponível

Morada:

SERVIÇO DE MEDICINA PALIATIVA DO HOSPITAL DE CHAVES, AV. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO 5400-482

Distrito:

170350

Concelho:

170350

Freguesia:

170350

Data de submissão:

24/03/2025

DOC: 2026,Geral,E,G,5744
DOC: 2026,Geral,E,G,5569 Nº Pendente 101053

Dados Beneficiário

Nome(s) próprio(s):

Anabela

Apelido:

Martins Morais e Cadavez

Fonte Informação:

Escritura de constituição de associação e acta nº 1 da Primeira eleição dos órgãos sociais

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Sim

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário da entidade:

Sim - É associado fundador

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Dados Beneficiário

Nome(s) próprio(s):

Maria de Lurdes

Apelido:

da Costa Martins

Fonte Informação:

Escritura de constituição e acta nº 1 - Tomada de posse

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Sim

DOC: 2026,Geral,E,G,5744
DOC: 2026,Geral,E,G,5569 Nº Pendente 101053

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário da entidade:

Sim - É Associado fundador

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Dados Beneficiário

Nome(s) próprio(s):

Sérgio Filipe

Apelido:

Monteiro Pereira

Fonte Informação:

Escritura de constituição

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Sim

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário da entidade:

Sim - É associado fundador

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Dados Beneficiário

Nome(s) próprio(s):

Márcia

Apelido:

Mendonça Souto

DOC: 2026,Geral,E,G,5744
DOC: 2026,Geral,E,G,5569 Nº Pendente 101053

Fonte Informação:

Acta de eleição de órgãos sociais

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário da entidade:

Sim - Membro de órgão social

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Dados Beneficiário

Nome(s) próprio(s):

Juan Carlos

Apelido:

Ojeda Casanova

Fonte Informação:

Acta nº 1 da Eleição dos órgãos sociais

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário da entidade:

Sim - Membro de órgão social da Associação

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

DOC: 2026,Geral,E,G,5744
DOC: 2026,Geral,E,G,5569 Nº Pendente 101053

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Dados Beneficiário

Nome(s) próprio(s):

Ana Rita

Apelido:

Rei Queirós de Freitas

O BE é maior acompanhado?:

Não

Fonte Informação:

Acta º 1 da Eleição de orgãos sociais

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário da entidade:

Sim - Membro de órgão social

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

< Voltar

MUNICIPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.°506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV	REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
	11	anamaria	2026/10/06	817	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA CAMINHADA COMEMORATIVA DOS PALIATIVOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: TICS-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER SOCIAL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 15
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
12.332,80
A CABIMENTAR
97,91
SALDO APÓS CABIMENTO
12.234,89

EXTENSO
NOVENTA E SETE EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/10/06

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 817 Data do registo (1) : 2026/10/06

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	190.000,00 (€)	100.00 (%)		Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	65.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	190.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	177.667,20	26.609,70			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	12.332,80	73.390,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	97,91				
8 = 6-7	Saldo Residual	12.234,89	73.390,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/10/06 Número de lançamento no diário do orçamento: 12052

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2026/817
APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA CAMINHADA COMEMORATIVA DOS PALIATIVOS

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função O Responsável,
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

DOC: 2026,Geral,E,G,5744

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/10/06	1		11	anamaria	2026/10/06	929	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP
518564843	8211	TRFA 2026 / 856

ASSOCIAÇÃO UP VIDA
AV. FRANCISCO SÁ CARNEIRO

5400-482 CHAVES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2026/10/06			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA CAMINHADA COMEMORATIVA DOS PALIATIVOS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TICS	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER SOCIAL		ISENTO	97,910		97,910	

EXTENSO
NOVENTA E SETE EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/929, Compromisso n.º 2026/856, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/817

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	97,91
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	97,91

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.790.187,31 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 97,91 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.790.089,40 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	817	1	TICS	02	040701	2019	A	15	.95.0.1.02	12.332,80	97,91	12.234,89

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/10/06	

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/10/06 anamaria

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4 º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 856 Data do registo (1) : 2026/10/06

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	190.000,00 (€)	100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	65.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	190.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	177.667,20				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	12.332,80	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	97,91				
8 = 6-7	Saldo Residual	12.234,89	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/10/06 Número de lançamento no diário do orçamento: 12053

Outras Observações :

Documento n.º 2026/929, Compromisso n.º 2026/856 APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA CAMINHADA COMEMORATIVA DOS PALIATIVOS
Foi atribuído o Fundo Disponivel n.º 1708 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função O Responsável,
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: ~~Divisão Jurídica e Administrativa~~

PRESENTE À REUNIÃO DE 9 / 10 / 2026
DELIBERADO Aprovado à Ref
cà DJA. Executa-se.

PROPOSTA DE SUBVENÇÃO

Ref.º DJA – SUB_68/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.
À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
06-10-2026-17:54:09 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo, com a informação que antecede da DJA. À consideração do PC.
06-10-2026-16:56:35 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

Visto. Concordo. Atendendo à natureza da matéria, no caso, atribuição de subvenção, o presente assunto deverá ser objeto de sancionamento por parte do órgão executivo municipal, devendo tal agendamento ser determinado pelo Presidente da Câmara.
À consideração do Diretor de Departamento.
06-10-2026-16:35:08 - marcos

ASSUNTO

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO, SUBVENÇÃO, À FÁBRICA DE IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MURÇA, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE MURÇA – ACAMPAMENTO REGIONAL DA REGIÃO DE VILA REAL (2026)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 06.10.2026

I – Informação preliminar

De acordo com os pedidos (conforme anexo), de apoio financeiro, por parte da Fábrica de Igreja Paroquial de Murça tenho a propor o seguinte:

II – Enquadramento do pedido

A Fábrica da Igreja Paroquial de Murça, através da comunidade paroquial e do movimento escutista local, desenvolve uma importante ação de natureza educativa, formativa, social e comunitária junto das crianças e jovens do concelho de Murça, contribuindo para a sua formação integral e para a promoção de princípios e valores fundamentais à vida em sociedade.

Neste âmbito, os Escuteiros de Murça participaram no **Acampamento Regional da Região de Vila Real**, realizado entre os dias **25 e 30 de julho de 2026**, iniciativa que proporcionou aos jovens participantes uma experiência de aprendizagem, convívio, contacto com a natureza e partilha com outros agrupamentos escutistas da região.

O Escutismo assume uma reconhecida dimensão educativa e formativa, complementando a educação familiar e escolar através de uma metodologia baseada na participação ativa dos jovens, na responsabilização individual e coletiva e na aprendizagem através da experiência.

A participação neste tipo de iniciativas contribui, designadamente, para o desenvolvimento da autonomia, responsabilidade, espírito de equipa, solidariedade, entreajuda, disciplina, respeito pelo próximo, respeito pela natureza, cidadania e participação comunitária, constituindo igualmente uma forma saudável e pedagogicamente estruturada de ocupação dos tempos livres das crianças e jovens.

Importa igualmente salientar o contributo do movimento escutista para a dinamização da comunidade local, promovendo o voluntariado, a participação cívica, o contacto

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

intergeracional, a preservação de tradições e valores comunitários e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais com relevância para a formação dos jovens enquanto cidadãos ativos e responsáveis.

A participação dos Escuteiros de Murça no referido Acampamento Regional permitiu ainda proporcionar aos jovens do concelho o contacto e intercâmbio com crianças e jovens provenientes de diferentes localidades da região, reforçando os sentimentos de pertença, cooperação e integração, bem como a representação do concelho de Murça num encontro de âmbito regional.

Neste contexto, considera-se de **relevante interesse público municipal** apoiar a participação das crianças e jovens do concelho em atividades que contribuam para a sua formação pessoal, social e cívica, para uma ocupação saudável dos tempos livres e para o fortalecimento das estruturas comunitárias locais que desenvolvem regularmente trabalho direcionado para a população juvenil.

Assim, o apoio financeiro a atribuir pelo Município de Murça à Fábrica da Igreja Paroquial de Murça, destinado especificamente a comparticipar os encargos suportados com o transporte dos Escuteiros de Murça para participação no Acampamento Regional da Região de Vila Real, realizado entre 25 e 30 de julho de 2026, encontra-se diretamente associado à prossecução de uma atividade de natureza educativa, formativa, juvenil, recreativa e comunitária e não ao financiamento de atividades de culto religioso.

Nos termos da **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo estes de atribuições, designadamente, nos domínios da **educação, património, cultura e ciência e tempos livres e desporto**, conforme previsto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), e) e f).

Por sua vez, de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município.

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

Acresce que o artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do mesmo diploma legal, atribui à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Face ao exposto, considerando o papel desempenhado pelos Escuteiros de Murça na formação e acompanhamento das crianças e jovens do concelho, a dimensão educativa, social e comunitária do movimento escutista e o interesse municipal associado à promoção da juventude, da cidadania, da participação comunitária e da ocupação saudável dos tempos livres, considera-se devidamente fundamentada a existência de interesse público municipal na atribuição do presente apoio financeiro.

III – Enquadramento Legal

1. Considerando que os Municípios detêm atribuições na educação, património, cultura e tempos livres e desporto, conforme estatuído nas alíneas d),e) e f), do n.º 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;

2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a realização de eventos de interesse para o município;

4. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.

5. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rúbrica 040701, **com cabimento n.º 2026/809 e CFD n.º 2026/849**.

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

IV – Valor da Subvenção e dados das entidades a apoiar

- Apoio financeiro no valor de total de 530,00 euros (1).
- Entidade a subvencionar: Fábrica da Igreja de Murça nif.º 501910913 com valor de 530,00€.
- A proposta de apoio financeiro, em referência, apresenta em anexo os documentos habilitados designadamente: certidão de não dívida à S.S, certidão de não dívida às finanças, entre outros, por parte da entidade subvencionada.

V – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

1.Agendamento do presente assunto para a próxima reunião de câmara, em vista a que o órgão executivo pratique deliberação traduzida na aprovação, ao abrigo da alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da atribuição de um apoio financeiro à **Fábrica da Igreja de Murça** com valor de 530,00€, com vista ao apoio do aluguer do transporte nos termos enquadrados no capítulo II;

2.Os efeitos da deliberação que venha a ser praticada sobre o presente assunto deverá ter os seus efeitos retroagidos à data dos eventos já realizados, ao abrigo do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo, tratando-se de um ato com eficácia retroativa;

3.Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais;

4.A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rúbrica 040701, com cabimento n.º 2026/809 e CFD n.º 2026/849;

5. Designar o para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, para efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

6.Por último, caso a presente proposta seja aprovada, dever-se-á proceder à notificação da Fábrica da Igreja beneficiária, nos termos do CPA.

À consideração superior,

DJA,

O Técnico Superior em regime de mobilidade,

Miguel A. B. Morais

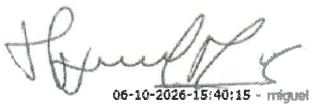

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

GAP - Gab. Apoio à Presidência

De: Paróquia Murça <paroquiademurca2015@gmail.com>
Enviado: 23 de setembro de 2026 14:25
Para: gap@cm-murca.pt
Assunto: Pedido de apoio para transporte – Acampamento Regional de Escuteiros
Anexos: ORÇAMENTO ESCUTEIROS MURÇA 25 E 30 DE JULHO.pdf

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

A Paróquia vem, por este meio, solicitar a V. Ex.ª a atribuição de um apoio por parte da Câmara Municipal destinado a comparticipar o custo do aluguer de um autocarro para o transporte dos jovens do nosso Agrupamento de Escuteiros, enquanto movimento da Paróquia, ao Acampamento Regional da Região de Vila Real.

Esta atividade decorreu entre os dias **25 e 30 de julho**, no **Centro de Atividades Escutistas de Mascoselo, Campeã**, reunindo escuteiros de toda a região e constituindo uma importante oportunidade de formação, convívio, partilha e desenvolvimento pessoal dos nossos jovens, em sintonia com os valores e princípios do Escutismo e com a missão educativa e formativa da própria comunidade paroquial.

O custo do aluguer do autocarro ascende a **530,00 €**, conforme orçamento que se anexa.

Considerando o relevante papel que o Agrupamento de Escuteiros desempenha na vida da Paróquia, enquanto movimento que contribui para a formação integral dos jovens, para o seu crescimento humano e espiritual e para a vivência comunitária, vimos solicitar a melhor atenção de V. Ex.ª para este pedido.

A atribuição deste apoio permitirá facilitar a participação dos nossos jovens nesta importante iniciativa regional, garantindo melhores condições de transporte e contribuindo para que todos possam usufruir plenamente desta experiência.

Agradecemos, desde já, a disponibilidade e a atenção dispensadas a este pedido, na expectativa de podermos contar com o apoio da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Pároco

Ricardo Machado

ORÇAMENTO Nº 350/2026

ORIGINAL

Primetour - Viagens e turismo, Lda
Lugar dos Odres s/n
Fonte Fria
5090-231 VILARES MUR
NIPC: 506989801
Email: primetour.m@gmail.com
Tel: 259 518 054 (Chamada para rede fixa nacional)
Telm. 933 063 295 (Chamada para rede móvel nacional)

Agrupamento 1147 - Corpo Nacional de Escutas
BAIRRO DA CORTINHA NOVA
MURÇA
5090-101 MURÇA

Data: 03.07.2026 Nº Orçamento: 350 V/ Nº Contribuinte: 500972052

Descrição	Valor
SERVIÇO 25 (SABADO)	
MURÇA - MASCOSELO	250,00
SERVIÇO 30 DE JULHO (QUINTA - FEIRA)	
MASCOSELO - MURÇA	250,00
HORARIOS A DEFINIR - 1 MOTORISTA - LOTAÇÃO 25 PAX	

Total (€) **530,00**

(iva incluído - taxa 6%)

Nota: Qualquer alteração no dia. nº de passageiros ou no percurso poderá sofrer alteração no orçamento.
Serviço sujeito a adjudicação devido a variação do preço do combustível.
Se pretenderem a confirmação do serviço agradecemos que o façam resposta pro email primetour.m@gmail.com. juntamente com os dados para faturação

Em caso de dúvidas ou para mais informações não hesite em contactar. - 933063295

Software PHC Emitido por programa certificado nº 0006/AT (20260615.26296)-Este documento não serve de fatura

(A Empresa) (O Cliente)

DESPACHOS/INFORMAÇÕES

À DJA para enquadramento da pretensão e deliberação na próxima Reunião da Câmara Municipal.
25-09-2026-18:32:59 - vice

No seguimento da informação que antecede, solicito que a presente informação seja enviada para a DGF para ser emitido o cabimento e compromisso de despesa no valor de 530 euros para a Fábrica da Igreja Paroquial de Murça, pessoa coletiva 501910913.

Mais informo que, atendendo à data do pedido e à data da realização do evento, a proposta que será enviada à RC para deliberação deverá ser praticada com efeitos retroagidos à data do evento já realizado, ao abrigo do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo.

À consideração superior,
28-09-2026-15:37:06 - miguel

Visto. Concordo. À DGF para efeitos de emissão de cabimento e compromisso.
29-09-2026-14:44:18 - marcos

Analisar e emitir informação de cabimento e compromisso.
Obrigado.
30-09-2026-12:34:39 - msampaio

Anexo cabimento e compromisso
02-10-2026-17:16:47 - anamaria

DOC: 2026,Geral,E,G,5745

DOC: 2026,Geral,E,G,5586 Nº Pendente 101071

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/10/01	920	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.
501910913	1496 TRCF	2026 / 849

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA
LARGO 31 DE JANEIRO, N.º 20
5 MURÇA
5090-000 MURÇA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A DESLOCAÇÃO DO GRUPO DE ESCUTEIROS PARA O ACAMPAMENTO REGIONAL DA REGIÃO DE VILA REAL

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRCC	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO		ISENTO	530,000		530,000	

EXTENSO
QUINHENTOS E TRINTA EUROS

Documento n.º 2026/920, Compromisso n.º 2026/849, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/809

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	530,00
TOTAL DE DESCONTOS	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	530,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.855.732,45 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 530,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.855.202,45 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	809	1	TRCC	02	040701	2019	A	15	93.2.5.3.05.01	12.862,80	530,00	12.332,80

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/10/02	

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/10/02 anamaria

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 849 Data do registo (1) : 2026/10/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	190.000,00	(€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	65.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	190.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	177.137,20				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	12.862,80	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	530,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	12.332,80	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/10/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 12009

Outras Observações :

Documento n.º 2026/920, Compromisso n.º 2026/849 APOIO FINANCEIRO PARA A DESLOCAÇÃO DO GRUPO DE ESCUTEIROS PARA O ACAMPAMENTO REGIONAL DA REGIÃO DE VILA REAL
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1702 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função O Responsável,
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

DOC: 2026,Geral,E,G,5745

DOC: 2026,Geral,E,G,5586 Nº Pendente 101071

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/02	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/10/01	809	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA A DESLOCAÇÃO DO GRUPO DE ESCUTEIROS PARA O ACAMPAMENTO REGIONAL DA REGIÃO DE VILA REAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TRCC-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 15
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
12.862,80
A CABIMENTAR
530,00
SALDO APÓS CABIMENTO
12.332,80

EXTENSO

QUINHENTOS E TRINTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/10/01

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/10/02 anamaria

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 809 Data do registo (1) : 2026/10/01

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	190.000,00 (€)	100.00 (%)		Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	65.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	190.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	177.137,20	26.609,70			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	12.862,80	73.390,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	530,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	12.332,80	73.390,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/10/01 Número de lançamento no diário do orçamento: 11922

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2026/809
APOIO FINANCEIRO PARA A DESLOCAÇÃO DO GRUPO DE ESCUTEIROS PARA O ACAMPAMENTO REGIONAL DA REGIÃO DE VILA REAL

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função O Responsável,
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de MURCA - [2429]

CERTIDÃO

Alípio José Santos Barreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MURCA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Setembro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA
NIF: 501910913

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501910913
Cód. Validação: ZTFVYWOBHKSU

O Chefe de Finanças,

(Alípio José Santos Barreira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE VILA REAL
RUA D. PEDRO DE CASTRO, N.º 110 -
APARTADO 208
5000-669 VILA REAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FAB IGREJA PAROQUIAL MURCA

Firma/Denominação FAB IGREJA PAROQUIAL MURCA

N.º de Identificação de Segurança Social 20010133829

N.º de Identificação Fiscal 501910913

N.º da Declaração 159483943ASCD26

Data de emissão 2026-09-30

FAB IGREJA PAROQUIAL MURCA
PC 5 OUTUBRO
MURCA
5090-000 MURÇA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretor de Segurança Social
Luís Miguel F. S. Vaz Nicolau

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-5jge-gcvg-vtf2-e3d7-m4op-3 Válido até: 2028-09-30

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DA INFORMÁTICA

Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

501910913 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA
Declaração submetida em 25/02/2026 - 16:56:24
Código RCBE: 71e4d4a7-5501-4e5c-a78e-7f3727dfcf89

Dados do Declarante:

Nome: Sibila André Capitão Calado

Dados Entidade:

Firma ou Denominação: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA
Número fiscal: 501910913 - Portugal
Morada: LG 31 de Janeiro, 20, 5090-111 Murça, distrito de Vila Real, concelho de Murça, freguesia de Murça, Portugal

Beneficiários:

Beneficiário Efetivo 1: Ricardo José Martins Machado

Nacionalidade(s): Portugal,

Fonte de informação: Certidão diocese - nomeação
Interesse detido
Nome: Ricardo José Martins Machado
Administrador da entidade: Sim

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

PRESENTE À REUNIÃO DE 9 / 10 / 2026
DELIBERADO Aprovado. À DAF e à DTA. Executar

PROPOSTA DE SUBVENÇÃO

Ref.º DJA – SUB_69/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.
À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
06-10-2026-17:51:37 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo, com a informação que antecede da DJA. À Consideração do PC.
06-10-2026-16:58:37 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

Visto. Concordo. Atendendo à natureza da matéria, no caso, atribuição de subvenção, o presente assunto deverá ser objeto de sancionamento por parte do órgão executivo municipal, devendo tal agendamento ser determinado pelo Presidente da Câmara.
À consideração do Diretor de Departamento.
06-10-2026-16:34:41 - marcos

ASSUNTO

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO, SUBVENÇÃO, À FÁBRICA DE IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MURÇA, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE MURÇA – ENCONTRO REGIONAL DE ESCUTEIROS – MONTALEGRE (2026)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 06.10.2026

I – Informação preliminar

De acordo com os pedidos (conforme anexo), de apoio financeiro, por parte da Fábrica de Igreja Paroquial de Murça tenho a propor o seguinte:

II – Enquadramento do pedido

A Fábrica da Igreja Paroquial de Murça, através da comunidade paroquial e do movimento escutista local, desenvolve uma importante ação de natureza educativa, formativa, social e comunitária junto das crianças e jovens do concelho de Murça, contribuindo para a sua formação integral e para a promoção de princípios e valores fundamentais à vida em sociedade.

Neste âmbito, os Escuteiros de Murça participarão no **Encontro Regional de Escuteiro em Montalegre**, a realizar no dia **10 de outubro de 2026**, iniciativa que proporciona aos jovens participantes uma experiência de aprendizagem, convívio, contacto com a natureza e partilha com outros agrupamentos escutistas da região.

O Escutismo assume uma reconhecida dimensão educativa e formativa, complementando a educação familiar e escolar através de uma metodologia baseada na participação ativa dos jovens, na responsabilização individual e coletiva e na aprendizagem através da experiência.

A participação neste tipo de iniciativas contribui, designadamente, para o desenvolvimento da autonomia, responsabilidade, espírito de equipa, solidariedade, entreajuda, disciplina, respeito pelo próximo, respeito pela natureza, cidadania e participação comunitária, constituindo igualmente uma forma saudável e pedagogicamente estruturada de ocupação dos tempos livres das crianças e jovens.

Importa igualmente salientar o contributo do movimento escutista para a dinamização da comunidade local, promovendo o voluntariado, a participação cívica, o contacto

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

intergeracional, a preservação de tradições e valores comunitários e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais com relevância para a formação dos jovens enquanto cidadãos ativos e responsáveis.

A participação dos Escuteiros de Murça no referido Encontro Regional permite ainda proporcionar aos jovens do concelho o contacto e intercâmbio com crianças e jovens provenientes de diferentes localidades da região, reforçando os sentimentos de pertença, cooperação e integração, bem como a representação do concelho de Murça num encontro de âmbito regional.

Neste contexto, considera-se de **relevante interesse público municipal** apoiar a participação das crianças e jovens do concelho em atividades que contribuam para a sua formação pessoal, social e cívica, para uma ocupação saudável dos tempos livres e para o fortalecimento das estruturas comunitárias locais que desenvolvem regularmente trabalho direcionado para a população juvenil.

Assim, o apoio financeiro a atribuir pelo Município de Murça à Fábrica da Igreja Paroquial de Murça, destinado especificamente a comparticipar os encargos suportados com o transporte dos Escuteiros de Murça para participação no Encontro Regional de Escuteiros em Montalegre, a realizar no dia 10 de outubro de 2026, encontra-se diretamente associado à prossecução de uma atividade de natureza educativa, formativa, juvenil, recreativa e comunitária e não ao financiamento de atividades de culto religioso.

Nos termos da **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo estes de atribuições, designadamente, nos domínios da **educação, património, cultura e ciência e tempos livres e desporto**, conforme previsto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), e) e f).

Por sua vez, de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município.

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

Acresce que o artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do mesmo diploma legal, atribui à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Face ao exposto, considerando o papel desempenhado pelos Escuteiros de Murça na formação e acompanhamento das crianças e jovens do concelho, a dimensão educativa, social e comunitária do movimento escutista e o interesse municipal associado à promoção da juventude, da cidadania, da participação comunitária e da ocupação saudável dos tempos livres, considera-se devidamente fundamentada a existência de interesse público municipal na atribuição do presente apoio financeiro.

III – Enquadramento Legal

1. Considerando que os Municípios detêm atribuições na educação, património, cultura e tempos livres e desporto, conforme estatuído nas alíneas d),e) e f), do n.º 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;

2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a realização de eventos de interesse para o município;

4. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.

5. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rúbrica 040701, **com cabimento n.º 2026/808 e CFD n.º 2026/848.**

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

IV – Valor da Subvenção e dados das entidades a apoiar

- Apoio financeiro no valor de total de 450,50 euros [1].
- Entidade a subvencionar: Fábrica da Igreja de Murça nif.º 501910913 com valor de 450,50€.
- A proposta de apoio financeiro, em referência, apresenta em anexo os documentos habilitados designadamente: certidão de não dívida à S.S, certidão de não dívida às finanças, entre outros, por parte da entidade subvencionada.

V – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

1.Agendamento do presente assunto para a próxima reunião de câmara, em vista a que o órgão executivo pratique deliberação traduzida na aprovação, ao abrigo da alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da atribuição de um apoio financeiro à **Fábrica da Igreja de Murça** com valor de 450,50€, com vista ao apoio do aluguer do transporte nos termos enquadrados no capitulo II;

2.Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais;

3.A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rúbrica 040701, com cabimento n.º 2026/808 e CFD n.º 2026/848;

4. Designar o para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, para efeitos do artigo 290.º-A do CCP;

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

5.Por último, caso a presente proposta seja aprovada, dever-se-á proceder à notificação da Fábrica da Igreja beneficiária, nos termos do CPA.

À consideração superior,

DJA,

O Técnico Superior em regime de mobilidade,

Miguel A. B. Morais

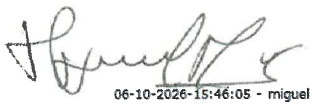

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

DOC: 2026,Geral,E,G,5587

GAP - Gab. Apoio à Presidência

De: Paróquia Murça <paroquiademurca2015@gmail.com>
Enviado: 23 de setembro de 2026 14:29
Para: gap@cm-murca.pt
Assunto: Solicitação de apoio para participação no Encontro Regional de Escuteiros
Anexos: ORÇAMENTO.pdf AGRUPAMENTO 1147.pdf

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

A Paróquia vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal no apoio à participação dos jovens do seu **Agrupamento de Escuteiros**, enquanto movimento integrado na comunidade paroquial, no **Encontro Regional de Escuteiros**, que se realizará no próximo dia **10 de outubro, em Montalegre**.

Este encontro constitui uma oportunidade importante para os nossos jovens, permitindo-lhes participar numa atividade de âmbito regional, promovendo o espírito de grupo, a partilha de experiências e a aquisição de novas aprendizagens, valores que fazem parte integrante da missão educativa do Escutismo.

Para assegurar a deslocação dos participantes a Montalegre, será necessário proceder ao aluguer de um autocarro, cujo custo total é de **450,50 €**, conforme orçamento que se encontra em anexo.

Tendo em consideração a relevância que o movimento escutista assume na nossa Paróquia, nomeadamente no acompanhamento e formação dos mais jovens, vimos solicitar a colaboração do Município na comparticipação desta despesa.

O apoio concedido será uma importante ajuda para a concretização desta atividade e permitirá proporcionar aos nossos jovens a possibilidade de participar neste encontro juntamente com os restantes agrupamentos da região.

Certos da atenção que V. Ex.ª saberá dispensar a este pedido, agradecemos antecipadamente a disponibilidade e colaboração, apresentando os nossos melhores cumprimentos.

O Pároco

Ricardo Machado

DOC: 2026,Geral,E;G;5387

ORÇAMENTO Nº 391/2026

ORIGINAL

Primetour - Viagens e turismo, Lda
Lugar dos Odres s/n
Fonte Fria
5090-231 VILARES MUR
NIPC: 506989801
Email primetour.m@gmail.com
Tel. 259 518 054 (Chamada para rede fixa nacional)
Telm: 933 063 295 (Chamada para rede móvel nacional)

Agrupamento 1147 - Corpo Nacional de Escutas
BAIRRO DA CORTINHA NOVA
MURÇA
5090-101 MURÇA

Data: 11.09.2026 Nº Orçamento: 391 V/ Nº Contribuinte: 500972052

Descrição	Valor
10 de Outubro 2026	
MURÇA - MONTALEGRE - MURÇA	
HORARIOS DEFENIR	
LOTAÇÃO 50 LUGARES	425.00

Total (€) **450,50**

(iva incluído - taxa 6%)

Nota: Qualquer alteração no dia, nº de passageiros ou no percurso poderá sofrer alteração no orçamento
Serviço sujeito a adjudicação devido a variação do preço do combustível
Se pretenderem a confirmação do serviço agradecemos que o façam resposta pro email primetour.m@gmail.com, juntamente com os dados para faturação

Em caso de dúvidas ou para mais informações não hesite em contactar. - 933063295

Software PHC - Emitido por programa certificado nº 0006/AT (20260625.26296)-Este documento não serve de fatura

(A Empresa) (O Cliente)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.°506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/02	1

SERV. REQUIS	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/10/01	919	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.° COMP.
501910913	1496 TRCF	2026 / 848

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA
LARGO 31 DE JANEIRO, N.° 20
5 MURÇA
5090-000 MURÇA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2026/10/02			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A DESLOCAÇÃO DO GRUPO DE ESCUTEIROS A MONTALEGRE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRCC	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO		ISENTO	450,500		450,500	

EXTENSO
QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	450,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	450,50

Documento n.° 2026/919, Compromisso n.° 2026/848, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/808

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.856.182,95 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 450,50 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.855.732,45 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	808	1	TRCC	02	040701	2019	A	15	93.2.5.3.05.01	13.313,30	450,50	12.862,80

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/10/02	

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/10/02 RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019) anamaria

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 848 Data do registo (1) : 2026/10/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	190.000,00 (€)	100.00 (%)		Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	65.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	190.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	176.686,70				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	13.313,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	450,50				
8 = 6-7	Saldo Residual	12.862,80	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/10/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 12004

Outras Observações :

Documento n.º 2026/919, Compromisso n.º 2026/848 APOIO FINANCEIRO PARA A DESLOCAÇÃO DO GRUPO DE ESCUTEIROS A MONTALEGRE
Foi atribuído o Fundo Disponivel n.º 1701 do diário dos fundos disponíveis

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função O Responsável,
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

DOC: 2026,Geral,E,G,5587 Nº Pendente 101072

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/02	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/10/01	808	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A DESLOCAÇÃO DO GRUPO DE ESCUTEIROS A MONTALEGRE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: TRCC-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 15
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
13.313,30
A CABIMENTAR
450,50
SALDO APÓS CABIMENTO
12.862,80

EXTENSO
QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/10/01

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/10/02 RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019) anamaria

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 808 Data do registo (1) : 2026/10/01

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais		(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	190.000,00	(€) 100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE		(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	65.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	190.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	176.686,70	26.609,70			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	13.313,30	73.390,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	450,50				
8 = 6-7	Saldo Residual	12.862,80	73.390,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/10/01 Número de lançamento no diário do orçamento: 11921

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2026/808
APOIO FINANCEIRO PARA A DESLOCAÇÃO DO GRUPO DE ESCUTEIROS A MONTALEGRE

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função O Responsável,
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de MURCA - [2429]

CERTIDÃO

Alípio José Santos Barreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MURCA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Setembro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA
NIF: 501910913

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501910913
Cód. Validação: ZTFVYWOBHKSU

O Chefe de Finanças,

Alípio José Santos Barreira

(Alípio José Santos Barreira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE VILA REAL
RUA D. PEDRO DE CASTRO, N.º 110 -
APARTADO 208
5000-669 VILA REAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FAB IGREJA PAROQUIAL MURCA

Firma/Denominação FAB IGREJA PAROQUIAL MURCA

N.º de Identificação de Segurança Social 20010133829

N.º de Identificação Fiscal 501910913

N.º da Declaração 159483943ASCD26

Data de emissão 2026-09-30

FAB IGREJA PAROQUIAL MURCA
PC 5 OUTUBRO
MURCA
5090-000 MURÇA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretor de Segurança Social
Luís Miguel F. S. Vaz Nicolau

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-5jge-gcvg-vtf2-e3d7-m4op-3 Válido até: 2026-09-30

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DA INFORMÁTICA

Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

501910913 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA
Declaração submetida em 25/02/2026 - 16:56:24
Código RCBE: 71e4d4a7-5501-4e5c-a78e-7f3727dfcf89

Dados do Declarante:

Nome: Sibila André Capitão Calado

Declarante na qualidade de Notário com a cédula profissional 00327.

Dados Entidade:

Firma ou Denominação: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA
Número fiscal: 501910913 - Portugal
Morada: LG 31 de Janeiro, 20, 5090-111 Murça, distrito de Vila Real, concelho de Murça, freguesia de Murça, Portugal

Natureza jurídica: Pessoa Coletiva Religiosa (católica)
CAE: 73110

Beneficiários:

Beneficiário Efetivo 1: Ricardo José Martins Machado

Fonte de informação: Certidão diocese - nomeação
Interesse detido
Nome: Ricardo José Martins Machado
Administrador da entidade: Sim

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

PRESENTE DE REUNIÃO DE 9 10 2026
DELIBERADO Aprovado por unanimidade
Excerto

VILA DE MURÇA

80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / 06.1 – 139/OP-DES

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
06-10-2026-11:52:02 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com o teor da informação técnica, que antecede.
Deve, este assunto, ser agendado para a próxima reunião ordinária da CM, para deliberação, sendo, numa primeira fase, tal decisão ser objeto de audiência dos interessados, nos termos do artigo 121 do CPA.
À consideração do PC.
28-09-2026-15:02:44 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo com a proposta para indeferir a pretensão de emissão de certidão de destaque apresentada nos termos requeridos, uma vez que a pretensão formulada não se enquadra no regime jurídico da operação de destaque previsto no artigo 6.º do RJUE, por não corresponder à divisão material de um prédio em duas parcelas autónomas, mas antes à autonomização jurídica de unidades habitacionais existentes no mesmo prédio urbano.
À consideração do Sr. Diretor do Departamento.
O Chefe de Divisão em regime de subtituição.
28-09-2026-12:05:13 - jgonc

ASSUNTO

PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA

Processo: 139/26/OP-DES

Requerimento: 167/26/RAOD

JORGE ESTEVES PINTO - União das freguesias de Noura e Palheiros

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 25/9/2026

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento com registo de entrada nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 167/26/RAOD, datado de 07/05/2026, Jorge Esteves Pinto, na qualidade de proprietário, vem requerer vem requerer o destaque de uma moradia existente na Rua da Cumieira, na Freguesia de Noura e Palheiros, Concelho de Murça, com área total de 160,00 m2.

2 - LOCALIZAÇÃO

Nos termos da certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Murça trata-se de um prédio de natureza urbana com área total de 160,00 m², inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 368 e descrito sob o n.º 951/20020927 da Freguesia de Noura Palheiros. O prédio é composto por casa de habitação de R/C e 1º andar, confrontada a Sul e a Poente com caminho publico e, nas restantes confrontações, com particulares.



Planta de localização

3 - ANÁLISE DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para os efeitos do disposto nos nºs 4 a 10, do artigo 6º, do DL nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante designado por RJUE, o Pedido de Emissão de Certidão de Destaque, apresentado por Jorge Esteves Pinto, encontra-se devidamente instruído, designadamente com os seguintes elementos:

- Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Murça;
- Caderneta Predial emitida pela Repartição de Finanças de Murça;
- Projeto de Arquitetura – Operação de Destaque:
  - ✓ Memória Descritiva;

- ✓ Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto;
- ✓ Certidão profissional emitida pela Ordem dos Arquitetos;
- ✓ Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil com a Ordem dos Arquitetos, nos termos da legislação aplicável;
- ✓ Registo Fotográfico do local;
- ✓ Planta de localização e enquadramento, à escala 1:200, assinalando devidamente os limites do prédio;
- ✓ Plantas, Cortes e Alçados do existente e do proposto;
- ✓ Declaração Provisória de Exclusão do Sistema de Certificação Energética para um edifício em ruinas.

- Suporte digital contendo peças escritas e desenhadas.

4 – HISTÓRICO

Importa referir que a presente pretensão foi anteriormente objeto de apreciação no âmbito do processo iniciado através do requerimento com registo de entrada nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 512/25/RAOD, datado de 07/11/2025, apresentado por Jorge Esteves Pinto, relativo ao pedido de destaque de uma habitação existente no prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 368 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça sob o n.º 951/20020927.

Na sequência da análise efetuada, concluiu-se que a operação pretendida não se enquadrava no regime da operação de destaque previsto no artigo 6.º do RJUE, por se reportar à autonomização de duas unidades habitacionais existentes no mesmo prédio urbano, tendo sido informado o requerente de que a pretensão deveria ser enquadrada no regime da constituição da propriedade horizontal, após prévia regularização da situação da edificação existente.

5 – ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

Pretende o requerente a realização de uma operação de destaque incidente sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 368 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça sob o n.º 951/20020927, com o objetivo de autonomizar a habitação designada por "B", pretendendo constituir dois prédios urbanos distintos, correspondentes às duas unidades habitacionais existentes.

De acordo com os elementos apresentados, o prédio integra atualmente duas habitações fisicamente autónomas, com acessos independentes à via pública e sem comunicação interior entre si, pretendendo o requerente que esta realidade construtiva e funcional seja refletida através da operação urbanística proposta.

5.1 – Enquadramento no Plano Diretor Municipal

De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Murça, e atendendo à demarcação constante na planta de localização apresentada, o prédio encontra-se inserido na Classe de Espaços Urbanos e Urbanizáveis, na categoria de Espaços Residenciais de Nível II. Da análise da Planta de Condicionantes do PDM, verifica-se que sobre o prédio não impendem servidões administrativas ou restrições de utilidade pública que inviabilizem a pretensão apresentada.

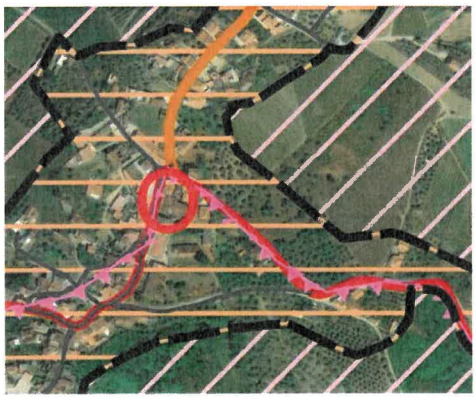

Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo

6 – ANÁLISE DA PRETENSÃO:

Da análise dos elementos agora apresentados pelo requerente, designadamente da Memória Descritiva e Justificativa e das peças desenhadas que integram o projeto de arquitetura, verifica-se que a proposta mantém como objetivo a autonomização da habitação designada por "B", de forma a constituir dois prédios urbanos distintos, correspondentes às duas unidades habitacionais existentes.

Embora seja alegada a existência de duas habitações fisicamente autónomas, com acessos independentes e sem comunicação interior entre si, importa referir que o prédio urbano em causa se mantém como uma única unidade predial, inscrita sob um único artigo matricial e sem constituição de propriedade horizontal.

Assim, a operação pretendida não incide sobre a divisão material de uma parcela de terreno em duas novas unidades prediais, mas antes sobre a autonomização jurídica de unidades habitacionais existentes no mesmo prédio urbano, mantendo-se, por isso, o enquadramento anteriormente efetuado quanto à inaplicabilidade do regime do destaque previsto no artigo 6.º do RJUE.

Deste modo, reiteram-se as conclusões constantes da informação técnica anterior, mantendo-se o entendimento de que a regularização da situação existente deverá ser efetuada através do regime da constituição da propriedade horizontal, após prévia comprovação da legalidade da edificação existente.

7 - PROPOSTA DE DECISÃO:

Face ao exposto, propõe-se:

a) Informar o requerente de que, apesar dos elementos apresentados quanto à existência de duas unidades habitacionais fisicamente autónomas, a pretensão formulada não se enquadra no regime jurídico da operação de destaque previsto no artigo 6.º do RJUE, por não corresponder à divisão material de um prédio em duas parcelas autónomas, mas antes à autonomização jurídica de unidades habitacionais existentes no mesmo prédio urbano;

b) Informar o requerente de que a regularização da situação existente deverá ser efetuada através da constituição de propriedade horizontal, nos termos legalmente aplicáveis, após prévia comprovação da legalidade da edificação existente;

c) Indeferir a pretensão de emissão de certidão de destaque apresentada nos termos requeridos.

À consideração Superior

Técnica em Regime de Avença
(Ordem dos Engenheiros nº 50608)
25-09-2026-12:22:12 - meireles

Maria Manuel Gomes Meireles

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(Artigo 2.º, da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto)

Maria Manuel Gomes Meireles, a desempenhar funções no **Município de Murça**, na qualidade de **Engenheira Civil em regime de avença,** declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, respeitante **a uma operação de destaque (Proc. Nº: 139/26/OP-DES),** não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 25 de setembro de 2026

Maria Manuel Gomes Meireles

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

PRESENTE A REUNIÃO DE 9 / 10 / 2026
DELIBERADO Aprovado por unanimidade da PROPOSTA Executar-se

800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / – INFO1/2025

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
06-10-2026-11:49:29 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.
Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM, para deliberação, sujeita, previamente, a AI.
À consideração do PC.
02-10-2026-11:35:36 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Considerando relatório da Fiscalização e a informação técnica, proponho que seja enviado para Reunião de Câmara com o intuito de ser indeferida a sua isenção.
Á consideração do Diretor de Departamento.
O Chefe de Divisão em regime de substituição.
30-09-2026-10:13:34 - jgonc

ASSUNTO

PEDIDO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Processo: 236/26/OP-CRT

Requerimento: 278/26/RILCU

Carlos Alberto Rodrigues Martins Mendes - União das freguesias de Noura e Palheiros

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 30/9/2026

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento com registo de entrada nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 187/26/RILCU, datado de 26/06/2026, o requerente, Carlos Alberto Rodrigues Martins Mendes, na qualidade de proprietário do prédio urbano com artigo matricial nº.410 da União de Freguesias de Noura e Palheiros, solicita à Câmara Municipal, Certidão comprovativa de que o prédio mencionado, está isento de licença de utilização.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de A gosto de 1951 (R.G.E.U) "A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento".

Com a publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

2 - PARECER

Trata-se de um edifício localizado na Rua das Poças na União de Freguesias de Noura e Palheiros. De acordo com a caderneta predial, a edificação destinada a habitação, inscrita no ano de 1967 e com a área de terrenos de 102,00 m2 e área de implantação do edifício de 46,000m2, composta por R/ Chão e 1º. Andar.

No caso concreto, embora se reconheçam características construtivas compatíveis com uma edificação antiga, a antiguidade da construção original não permite, por si só, concluir que todas as intervenções posteriormente executadas no imóvel beneficiem da mesma situação de isenção.

Com efeito, de acordo com relatório dos serviços de fiscalização, elaborado para efeitos de emissão da certidão solicitada, verifica-se a existência de obras em curso executadas sem o necessário controlo prévio.

Assim, na presente data, configura-se uma situação de operação urbanística ilegal, cuja situação deverá ser apreciada no âmbito do procedimento da legalidade urbanística, tendo sido aberto procedimento pela DJA, com o Registo nº 3573.

A existência de obras ilegais em curso não permite que seja emitida certidão relativa à utilização.

3 – PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se o indeferimento do pedido de emissão da certidão requerida, por não se encontrarem demonstrados os pressupostos necessários à sua emissão, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Murça.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão em regime de substituição,

João Manuel da Silva Gonçalves
30-09-2026-09:34:37

(João Manuel da Silva Gonçalves, Dr)

3. Autor
Nome: João Manuel da Silva Gonçalves Carreira/Cargo/Serviço: Chefe de Divisão em Regime de Substituição **Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.**

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

PRESENTE À REUNIÃO DE 9/10/2026
DELIBERADO Aprovado por unanimidade. À DPGU Executo-se

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / – INFO1/2025

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
06-10-2026-11:44:47 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a proposta apresentada, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para efeitos de deliberação. À consideração do PC.
06-10-2026-10:22:11 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Considerando relatório da Fiscalização e a informação técnica, proponho que seja enviado para Reunião de Câmara com o intuito de ser indeferida a sua isenção.
Á consideração do Diretor de Departamento
O Chefe de Divisão em regime de substituição.
29-09-2026-18:35:45 - jgonc

ASSUNTO

Pedido de certidão de isenção de utilização

Processo: 313/26/OP-CRT

Requerimento: 369/26/RILCU

Alberto Joaquim de Sousa Alves – MURÇA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 29/9/2026

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento com registo de entrada nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º369/26, datado de 12/08/2026, o requerente, Alberto Joaquim Sousa Alves, na qualidade de proprietário do prédio urbano com artigo matricial nº.185, solicita à Câmara Municipal, Certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de A gosto de 1951 (R.G.E.U) "A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento".

Com a publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

2 - PARECER

Trata-se de um edifício localizado na Rua Marquês de Valle Flor, em Murça. De acordo com a caderneta predial, a edificação destina-se a habitação, e foi inscrita na matriz predial no ano de 2002, com a área de implantação de 46,00 m2 e é composta por R/ Chão com 1 divisão, 1º. Andar com 1 divisão e 2º. andar com 2 divisões.

No caso concreto, embora se reconheçam características construtivas compatíveis com uma edificação antiga, a antiguidade da construção original não permite, por si só, concluir que todas as intervenções posteriormente executadas no imóvel beneficiem da mesma situação de isenção.

Com efeito, o artigo 25.º do RMUE de Murça reporta expressamente a isenção à situação existente "à data da realização da operação urbanística".

Da consulta dos elementos que integram o presente processo, nomeadamente o relatório elaborado pela Fiscalização Municipal, verificam-se indícios de intervenções posteriores ("Indícios visíveis de obras recentes"), pelo que não se encontrando demonstrado, com os elementos atualmente disponíveis, o respetivo enquadramento urbanístico, designadamente se tais intervenções foram objeto do procedimento de controlo prévio legalmente exigível ou se se encontravam abrangidas por alguma situação de isenção.

Neste contexto, não existem elementos suficientes que permitam ao Município estabelecer uma correspondência inequívoca entre a edificação cuja antiguidade é invocada e a configuração atualmente existente, condição necessária para certificar a situação pretendida.

3 – PROPOSTA

Face ao exposto, considerando:

a) Que a emissão da certidão prevista no artigo 25.º do RMUE de Murça pressupõe a demonstração de que, à data da realização da operação urbanística, a mesma se encontrava isenta de licenciamento;

b) Que o imóvel apresenta indícios visíveis de intervenções/obras posteriores à construção original;

c) Que os elementos atualmente constantes do processo não permitem determinar, de forma inequívoca, a data, natureza e enquadramento urbanístico dessas intervenções;

d) Que, consequentemente, não é possível concluir que a edificação, na sua atual configuração, se encontra integralmente abrangida pela situação de isenção cuja certificação é requerida;

Propõe-se o indeferimento do pedido de emissão da certidão requerida, por não se encontrarem demonstrados os pressupostos necessários à sua emissão, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Murça.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão em regime de substituição,

João Manuel da Silva Gonçalves
29-09-2026-18:31:36

(João Manuel da Silva Gonçalves, Dr)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

PRESENTE À REUNIÃO DE 9 / 10 / 2026
DELIBERADO Aprovado por unanimidade. À DPGU
Executo-se

Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU /06. 06JG62/2026

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
02-10-2026-10:08:11 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Sugiro o agendamento deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM, para deliberação. À consideração do PC.
01-10-2026-14:56:55 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Considerando a informação e relatório da Fiscalização, proponho que seja enviado para reunião de Câmara com o intuito de ser aprovada a sua isenção.
Á consideração do Sr. Diretor do Departamento
O Chefe de Divisão em regime de substituição
24-09-2026-16:09:59 - jgonc

ASSUNTO

PEDIDO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Processo: 329/26/OP-CRT

Requerimento: 392/26/RILCU

MARIA DA LUZ ALVES TEIXEIRA PINTO - MURÇA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 24/9/2026

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento com registo de entrada nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º392/26, datado de 09/09/2026, a requerente Maria da Luz Alves Teixeira Pinto, na qualidade de proprietária do prédio urbano com artigo matricial 1013 solicita à Câmara Municipal, Certidão de Isenção de autorização de Utilização.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de A gosto de 1951 (R.G.E.U) "A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento".

Com a publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

Dito de outro modo, só a partir de janeiro de 1992, no concelho de Murça, fora da sede do concelho, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no artigo 1.º do REGEU (exceto as isentas de Regulamento) estaria sujeita a licenciamento municipal.

2 - PARECER

Trata-se de um edifício localizado em Murça, na Rua Herói Milhões, Freguesia de Murça, fora da área aprovada, pela Câmara Municipal, como perímetro urbano em 1951. De acordo com a caderneta predial, a edificação encontra-se descrita como uma casa para habitação com Cave de duas divisões e R/Chão com 4 divisões.

Atendendo à descrição do imóvel, na Caderneta Predial, a edificação destinada a habitação, inscrita no ano de 1986 e com a área de implantação de 119,0000m2.

Tendo em consideração as caraterísticas arquitetónicas e construtivas utlizadas, que nos permite atestar que a sua construção é anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, confirmada pela sua inscrição matricial datada do ano de 1968.

3 - PROPOSTA

Face ao exposto, o pedido de emissão de certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal, poderá ser atendido.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão em regime de substituição,

João Manuel da Silva Gonçalves
24-09-2026-16:08:34

(João Manuel da Silva Gonçalves, Dr)

3. Autor
Nome: João Manuel da Silva Gonçalves Carreira/Cargo/Serviço: Chefe de Divisão em Regime de Substituição **Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes noprocedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.**

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

PRESENTE A REUNIÃO DE 01/10/2026
DELIBERADO Aprovado por unanimidade. Executa-se

80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / JG63– INFO1/2026

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
01-10-2026-10:41:11 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo. Sugiro o agendamento deste assunto para a próxima reunião de câmara. À consideração do PC.
28-09-2026-17:37:58 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Considerando a informação técnica e o relatório da Fiscalização, proponho que seja enviado para reunião de Câmara com o intuito de ser aprovada a emissão de parecer favorável.
Á consideração do Sr. Diretor de Departamento
O Chefe de Divisão em regime de substituição.
24-09-2026-16:34:59 - jgonc

ASSUNTO

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Processo: 270/26/OP-CRT

Requerimento: 320/26/CC

Cabeça de Casal de Herança de Isaura de Jesus Teixeira - União das freguesias de Carva e Vilares

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 24/9/2026

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 320/26, datado do dia 02/07/26, a requerente, Cabeça de Casal de Herança de Isaura de Jesus Teixeira, vem, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a Celebração de Escritura de Partilha da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de três prédios rústicos denominados por Carvalha Só, Cabeço do Seixo e Relva de Baixo na Localidade de Cortinhas, inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesias de Carva Vilares sob os artigos, 6584, 6679, 6236 respetivamente.

1.2. – Em anexo ao seu pedido, a requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica individual de cada prédio inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Carva Vilares;
- Planta de localização BUPI do terreno;
- Número de Identificação Fiscal e Denominação de Herança.

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe "Medidas Preventivas", a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o "parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana."

2.2. – Enquadramento do Prédio Rústico nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização

- O prédio rústico sito no lugar denominado "Carvalha Só" sob o artigo n.º 6584, com a área de 0,400000ha, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em "Espaços Agrícolas"

- O prédio rústico sito no lugar denominado "Cabeço do Seixo" sob o artigo n.º 3646, com a área de 0,600000ha, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em "Espaços Agrícolas"

- O prédio rústico sito no lugar denominado "Relva de Baixo" sob o artigo n.º 6236, com a área de 0,306000ha, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em "Espaços Agrícolas"

2.3. – Especificidades do Pedido

O presente pedido tem como objetivo a Celebração de uma Escritura de Partilha de três prédios rústicos, inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesias de Carva Vilares, atualmente em regime de compropriedade.

São apresentadas plantas de localização do BUPI, não validadas e que apresentam alguma diferença em termos da delimitação das propriedades registadas no IFAP.

3. Propostas de Decisão

Considerando que o pedido tem em vista a partilha, em regime de compropriedade dos prédios supra referidos, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

Visto que, não se vislumbra qualquer ato ou negócio jurídico que tenha por objetivo ou que resulte no parcelamento físico do terreno em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro;

Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão

João Manuel da Silva Gonçalves

24-09-2026-16:26:09

(João Manuel da Silva Gonçalves)

3. Autor
Nome: João Manuel da Silva Gonçalves Carreira/Cargo/Serviço: Chefe de Divisão em Regime de Substituição **Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes noprocedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.**

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

PRESENTE À REUNIÃO DE 9 / 10 / 2026
DELIBERADO Aprovado por unanimidade à DGF e à DPGU. Expeça-se.

80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º DPGU / 06.3 – INF13_CG/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
23-09-2026-10:15:21 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Sugiro o agendamento deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM, para deliberação. À consideração do PC.
21-09-2026-12:38:03 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

Visto. Concordo, proponho que seja submetido a RC para autorização de prorrogação de prazo para execução de obra.
À consideração do Sr. Diretor de Departamento
O Chefe de Divisão em regime de substituição
16-09-2026-17:54:44 - jgonc

ASSUNTO

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA "EMPREITADA RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFICIO - ANTIGA ESCOLA DE MARTIM"

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 25.08.2026

1. ANTECEDENTES

A empreitada designada por "Reconstrução e Ampliação de um Edifício – Antiga Escola de Martim" foi adjudicada à empresa Luís Damas Isolamentos Unipessoal, Lda., pelo valor de 144.400,00 €

(cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 240 dias.

A empreitada tem por objeto a reconstrução e ampliação da antiga Escola Primária de Martim, sita no lugar de Martim, freguesia de Candedo, concelho de Murça, destinando-se à sua adaptação para fins de utilização social, cultural e comunitária, constituindo uma intervenção de relevante interesse municipal.

O prazo contratual iniciou-se com a consignação dos trabalhos, ocorrida em 07 de outubro de 2025, terminando inicialmente em 04 de junho de 2026.

Em 11 de maio de 2026, a Entidade Executante apresentou um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, fundamentando-o nos seguintes constrangimentos:

- atrasos no fornecimento de materiais e equipamentos específicos;
- condições climatéricas adversas, que condicionaram a execução dos trabalhos exteriores;
- dificuldades na mobilização de mão-de-obra qualificada.

Na sequência da análise do pedido apresentado, foi proferido despacho favorável pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de maio de 2026, autorizando a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 60 (sessenta) dias, passando o termo do prazo contratual para o dia 03 de agosto de 2026.

Posteriormente, através de requerimento datado de 20 de julho de 2026, a Entidade Executante veio solicitar uma nova prorrogação do prazo de execução da empreitada por 2 (dois) meses, propondo a conclusão dos trabalhos até ao dia 02 de outubro de 2026.

O pedido fundamenta-se nos atrasos verificados na execução dos trabalhos de serralharia, inicialmente a cargo de um subempreiteiro, os quais condicionaram a realização dos trabalhos subsequentes e o normal desenvolvimento da empreitada.

Refere ainda a Entidade Executante que, apesar da substituição do subempreiteiro e das medidas adotadas para minimizar os atrasos verificados, não foi possível recuperar integralmente o desfasamento acumulado, encontrando-se a empreitada aproximadamente 80 % executada.

2. APRECIAÇÃO TÉCNICA

Analisado o pedido apresentado pela Entidade Executante, verifica-se que os constrangimentos invocados se prendem essencialmente com os atrasos ocorridos na execução dos trabalhos de serralharia, inicialmente adjudicados a um subempreiteiro, cuja conclusão condiciona a realização de diversos trabalhos subsequentes e interfere com o planeamento global da empreitada.

A Entidade Executante informa ter procedido à substituição do subempreiteiro e adotado medidas adicionais de organização e mobilização de recursos, com vista à recuperação dos atrasos verificados, não tendo, contudo, sido possível eliminar integralmente o desfasamento acumulado.

Considerando que a empreitada se encontra aproximadamente 80 % executada, permanecendo por concluir essencialmente os trabalhos dependentes da serralharia e respetivos acabamentos, entende-se que o prazo adicional solicitado se afigura adequado e proporcional aos constrangimentos verificados durante a execução dos trabalhos.

Face ao exposto, considera-se tecnicamente justificável a concessão da prorrogação do prazo solicitada.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, e considerando-se tecnicamente atendíveis os fundamentos apresentados pela Entidade Executante, propõe-se a autorização da prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 60 (sessenta) dias, passando o termo do prazo contratual para o dia 02 de outubro de 2026.

Mais se informa que a presente prorrogação de prazo não confere à Entidade Executante direito à reposição do equilíbrio financeiro do contrato.

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação, deverá ser dado conhecimento da decisão à Entidade Executante, para os devidos efeitos.

À Consideração do Chefe de Divisão,

Maria Manuel Gomes Meireles
Técnica em Regime de Avença
Ordem dos Engenheiros n.º 50608

Anexo:
Pedido de Prorrogação de prazo da EE.

LUIS DAMAS ,ISOLAMENTOS UNIPESSOAL LDA

Tectos Falsos – Divisórias - Isolamentos Térmicos - Pinturas e Outros Trabalhos

Telemóvel: 934555261 - Nif: 515788325 - Aboleira Jou 5090-071 Murça

RECEBI O DOCUMENTO ORIGINAL
20/07/2026
O (A) Funcionário (a)

Impossibilidade de upload na plataforma.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

20 de julho de 2026

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo da "Empreitada Reconstrução e Ampliação de um Edifício – Antiga Escola de Martim Proc. n.º 579/CP/E/25"

Prazo de execução contratual: 240 dias
Data de conclusão após anterior prorrogação: 4 de agosto de 2026
Nova prorrogação solicitada: 2 (dois) meses (4 de outubro de 2026)

Exmo. Senhor Presidente,

No âmbito da empreitada de "Reconstrução e Ampliação de um Edifício – Antiga Escola de Martim", referente ao Proc. n.º 579/CP/E/25, e na sequência da prorrogação de prazo anteriormente concedida, que estabeleceu como data de conclusão o dia 4 de agosto de 2026, venho, por este meio, solicitar uma nova prorrogação do prazo de execução por 2 (dois) meses, propondo como nova data de conclusão o dia 4 de outubro de 2026.

O presente pedido fundamenta-se, essencialmente, nos atrasos verificados na execução dos trabalhos da responsabilidade da subempreitada de serralharia, os quais têm condicionado o normal desenvolvimento da empreitada e a execução atempada dos trabalhos subsequentes.

Em consequência dos referidos atrasos, foi ainda necessário mobilizar e contratar outro profissional de serralharia, de forma a assegurar a continuidade dos trabalhos e a

LUIS DAMAS ,ISOLAMENTOS UNIPESSOAL LDA

Tectos Falsos – Divisórias - Isolamentos Térmicos - Pinturas e Outros Trabalhos

Telemóvel: 934555261 - Nif: 515788325 - Aboleira Jou 5090-071 Murça

minimizar os impactos decorrentes dos atrasos registados, uma vez que a execução dos trabalhos de serralharia se encontrava condicionada pela não conclusão, em tempo útil, dos trabalhos de serralharia que os antecediam ou condicionavam.

Esta situação implicou, assim, a adoção de medidas adicionais de organização e mobilização de recursos, com os inerentes impactos no normal desenvolvimento da empreitada e no cumprimento do respetivo planeamento de trabalhos.

Apesar do acompanhamento permanente dos trabalhos e das diligências que tenho vindo a desenvolver junto do subempreiteiro, no sentido de assegurar o cumprimento do planeamento estabelecido, têm-se verificado constrangimentos na mobilização dos meios humanos e materiais necessários, resultando em atrasos na execução e conclusão dos trabalhos que lhe estão atribuídos.

Estes atrasos tiveram um impacto direto no desenvolvimento da empreitada, uma vez que a execução de diversos trabalhos subsequentes se encontra dependente da conclusão prévia de determinados trabalhos de serralharia. Consequentemente, o atraso verificado acabou por provocar um efeito de arrastamento no planeamento global da obra, condicionando o normal avanço e conclusão de algumas das atividades previstas.

Importa, contudo, salientar que, apesar dos constrangimentos verificados, a empreitada se encontra fase bastante avançada, estando concluídos cerca de 80% dos trabalhos. Assim, a obra encontra-se praticamente concluída, permanecendo essencialmente por executar e finalizar alguns trabalhos que dependem da conclusão dos trabalhos de serralharia, bem como as respetivas atividades subsequentes e trabalhos de acabamento.

Contudo, apesar dos esforços desenvolvidos, não me foi possível recuperar integralmente os atrasos acumulados, permanecendo trabalhos por concluir que condicionam a execução das atividades subsequentes e, consequentemente, a conclusão global da empreitada.

LUIS DAMAS ,ISOLAMENTOS UNIPESSOAL LDA

Tectos Falsos – Divisórias - Isolamentos Térmicos - Pinturas e Outros Trabalhos

Telemóvel: 934555261 - Nif: 515788325 - Aboleira Jou 5090-071 Murça

Face ao exposto, e considerando o atraso efetivamente verificado na execução dos trabalhos de serralharia, o elevado grau de execução já alcançado, correspondente a aproximadamente 80% da empreitada, bem como o período necessário para a conclusão dos trabalhos ainda em falta e das atividades deles dependentes, considero necessária a prorrogação do prazo de execução por mais 2 (dois) meses.

Assim, venho solicitar a V. Ex.ª a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao dia 4 de outubro de 2026, de forma a permitir a conclusão integral dos trabalhos ainda em falta, assegurando a sua correta execução e o cumprimento das exigências técnicas e de qualidade aplicáveis.

Nestes termos, solicito a V. Ex.ª a melhor apreciação e aprovação do presente pedido de prorrogação, salientando que a empreitada se encontra já numa fase final de execução e que, com o prazo adicional solicitado, será possível concluir os trabalhos remanescentes e proceder ao encerramento da obra com a qualidade e o rigor exigíveis.

Mantenho-me disponível para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e apresentar os elementos que se mostrem necessários à fundamentação do presente pedido

Cumprimentos,

Luís Filipe Damas Noura

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade de Saúde e ~~Ação Social~~

PRESENTE A REUNIÃO DE 9 / 10 / 2026
DELIBERADO Aprovado por unanimidade. À DGF e à USAS. Executem-se.

PROPOSTA

Ref.º USAS/ 07 – INF 23.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.
À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
25-09-2026-18:35:58 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo. Proponho o agendamento deste assunto para a próxima Reunião Câmara. À consideração do PC.
24-09-2026-14:48:04 - marcelo

DESPACHO DO DIRIGENTE UNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Visto. Concordo com a presente informação.
Considerando que se trata de um apoio a conceder a munícipes, o presente assunto carece de sancionamento do Órgão Executivo Municipal, pelo que tomo a liberdade de propor o agendamento do presente assunto para a próxima reunião de camara.
À consideração superior.
24-09-2026-10:31:09 - soniap

PROGRAMA KIT-BEBÉ MURÇA

(PROCESSOS: KB101, KB102; KB103, KB104)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 17/09/2026

I. ENQUADRAMENTO

O Município de Murça tem vindo a desenvolver e a adotar medidas de apoio que procuram, a cada momento, contribuir para garantir a segurança e a qualidade de vida dos seus Munícipes. Considerando que no atual contexto socioeconómico, as famílias se confrontam, diariamente, com limitações, no que se refere à disponibilidade de recursos, principalmente financeiros, o Município de

Murça tenta promover a melhoria das condições de vida, bem como, a estimulação do comércio local, através de programas facilitadores do aumento da taxa de natalidade, numa visível tentativa de inversão da pirâmide etária.

Neste sentido, e no âmbito das suas competências sociais, o Município de Murça, desenvolveu o Programa Kit Bebé Murça, com o desafio de incentivar a natalidade e apoiar a infância, de forma a criar estruturas e mecanismos de condições para a fixação de pessoas e de famílias no Concelho.

Este Programa foi deliberado e aprovado em Reunião do Executivo Municipal, a 21 de dezembro de 2023.

Para o desenvolvimento desta medida social, o Município de Murça, estabeleceu parcerias específicas e fundamentais, para desenhar, estruturar e implementar, a presente medida, com o primordial objetivo de atingir uma intervenção concertada, eficaz e transparente, na sua forma de atuação, como agente de políticas sociais.

Assim, e para o efeito, o Município estabeleceu uma relação de parceria com:

- ✓ A Associação de Farmácias, doravante designada por ANF, associação representativa das farmácias portuguesas;
- ✓ Associação Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses, sendo que, para tal, disponibiliza a sua plataforma eletrónica de gestão do beneficiários, assim, e comparticipações efetuadas, ao abrigo do Programa Kit Bebé.

O aumento de encargos, assumidos pelo Município, serão facilmente justificados pelo benefício espectável, traduzindo-se no aumento de natalidade que a medida certamente trará, não deixando de ser um apoio extremamente importante, quer para os beneficiários diretos do programa, quer para as farmácias.

São considerados beneficiários do Kit Bebé, todas as crianças residentes no Concelho de Murça, cujos responsáveis parentais também residam no Concelho, até completarem 3 anos de idade.

O apoio concretiza-se através do cartão "Kit Bebé Murça", a utilizar em qualquer uma das farmácias aderentes, do Concelho de Murça. Os beneficiários deste programa serão identificados nas farmácias, através da apresentação física, obrigatória, do cartão, sempre que realizarem uma transação.

As famílias beneficiárias podem escolher livremente as farmácias aderentes do Concelho de Murça, onde pretendam usufruir do benefício.

O valor da comparticipação é efetuado aquando da apresentação do cartão "Kit Bebé Murça", a emitir pelo Município de Murça, desde que válido, e até atingir o plafom máximo de 1000€ (mil euros), em cada ano de vida da criança, perfazendo o montante total máximo de 3000€ (três mil euros), durante os primeiros três anos de vida da criança.

São consideradas despesas elegíveis as realizadas em farmácias aderentes ao cartão "Kit Bebé Murça", nomeadamente na aquisição de produtos de saúde, alimentação e bem-estar pediátricos, assim como, medicamentos de uso pediátrico e vacinas que não constem no Plano Nacional de Vacinação, de acordo com a listagem homologada.

Ficam excluídas do direito à comparticipação quaisquer produtos de natureza lúdica, didática ou recreativa, assim como fraldas de uso pediátrico.

A Associação Dignitude disponibilizará a plataforma eletrónica de gestão dos beneficiários e comparticipações efetuadas, cabendo ao Município de Murça, a responsabilidade pela validação.

Os cartões "Kit Bebé Murça" são produzidos e suportados pelo Município de Murça.

A gestão da medida é operacionalizada através de protocolos de cooperação, estabelecidos entre o Município, a Dignitude e a ANF, tendo em vista a transparência e idoneidade de atuação, assinado a 22 de Dezembro de 2023.

O montante global da medida em causa será objeto de deliberação da Câmara Municipal, e terá sempre como limite os montantes inscritos nos documentos previsionais, neste sentido:

- ✓ As farmácias enviarão à ANF, até ao dia 10 de cada mês, a fatura mensal no valor correspondente, para efeitos de reembolso das comparticipações efetuadas.
- ✓ A ANF disponibiliza ao Município, até dia 20 de cada mês, a faturação emitida por cada farmácia, acompanhada de uma relação/resumo das faturas;
- ✓ O Município efetua o pagamento ANF, dos valores constantes da relação das faturas, até ao dia 10 do mês subsequente ao da sua receção;
- ✓ No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto, serão debitados juro de mora à taxa legal em vigor;
- ✓ O Município assume o compromisso de apoiar financeiramente a Dignitude com a importância de um donativo único de 500€ (quinhentos euros), seguido de um donativo financeiro mensal corresponde a 3% do valor total das faturas emitidas por comparticipações asseguradas aos beneficiários do programa "Kit Bebé Murça".

II. PROPOSTA

Perante o referido, propomos:

a) A atribuição dos Cartões Kit Bebé Murça que obedecem aos requisitos, condições e regras estabelecidas no Formulário de Adesão e Consentimento ao Programa *Kit Bebé Murça*, nas deliberações de Reunião do OE, de 21 de dezembro de 2023 e sessão de Assembleia Municipal, de 29 de fevereiro de 2024, que aprovaram também o Protocolo de Colaboração

com a Associação Dignitude e o Protocolo Tripartido entre Município, a ANF e a Associação Dignitude que estabelecem as condições de acesso, beneficiários e forma de execução;

b) Que o apoio em referência, tem por base os fundamentos de interesse municipal retrocitados, bem como enquadramento legal, nos termos das alíneas g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações;

c) Que estes apoios/subsídios se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do nº 4, do artigo 5º e 5º- B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeitos aos princípios gerais da atividade administrativa;

d) Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, o Município indica como gestor do contrato a Consultora Aida Cristina Pires Nunes;

e) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante na listagem em anexo[1], documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **4120.00€ (quatro mil, cento e vinte euros)**, com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;

f) Que os encargos resultantes da presente proposta sejam suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, após validação do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou Vereador a quem tenha sido delegada a respetiva competência.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

[1] Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá a lista ser transposta para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

III. ANEXOS

- ✓ Listagem de Benificiários;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;

Consultora em Regime de Avença

(Aida Cristina Pires Nunes)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

Município de Murça 1224-2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Consultora em Regime de Avença, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Aditamento ao Contrato de Arrendamento, respeitante a Habitação Social, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.ºdo Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.ºe 73.ºdo Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar- se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.ºdo Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 17 de setembro de 2026

(Aida Cristina Pires Nunes)

MUNICIPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.°506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,5395 Nº Pendente 100800

IMPRESSO	PAGINA
2026/09/22	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/09/22	799	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
KIT BEBÉ 4 CARTÕES INFORMAÇÃO USAS/07-INF23.1/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: NATA-APOIO Á NATALIDADE
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS
PLANO : 2025 A 2
AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA KIT BEBÉ

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
4.216,44
A CABIMENTAR
4.120,00
SALDO APÓS CABIMENTO
96,44

EXTENSO
QUATRO MIL CENTO E VINTE EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/09/22

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.° 1 do artigo 4.°)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 799 Data do registo (1) : 2026/09/22

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00 (€)	100.00 (%)		Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0102 AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA KIT BEBÉ

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS
OUTRAS

N.° Rubrica do Plano : 2025 A 2

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	65.783,56				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	4.216,44	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	4.120,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	96,44	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/09/22 Número de lançamento no diário do orçamento: 11629

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.° 2026/799
KIT BEBÉ 4 CARTÕES INFORMAÇÃO USAS/07-INF23.1/2026

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função O Responsável,
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.°506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,5395 Nº Pendente 100800

IMPRESSO	PAGINA
2026/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/09/22	**910**	**2026**

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.° COMP.	
513696628	7156	TRFA	**2026 / 837**

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
Rua Venâncio Rodrigues, 12

3000-409 Coimbra

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2026/09/22			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
KIT BEBÉ 4 CARTÕES INFORMAÇÃO USAS/07-INF23.1/2026

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
NATA	APOIO Á NATALIDADE		ISENTO	120,000		120,000	

EXTENSO
CENTO E VINTE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	120,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	120,00

Documento n.° 2026/910, Compromisso n.° 2026/837, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/799

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.517.677,03 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 120,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.517.557,03 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	799	1	NATA	02	04080202	2025	A	2	93.2.3.1.01.01.01	4.216,44	120,00	4.096,44

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/09/22	

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.° 1 do artigo 4.°)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 837 Data do registo (1) : 2026/09/22

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00 (€)	100.00 (%)		Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0102 AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA KIT BEBÉ

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS
OUTRAS

N.° Rubrica do Plano : 2025 A 2

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	65.783,56				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	4.216,44	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	120,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	4.096,44	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/09/22 Número de lançamento no diário do orçamento: 11630

Outras Observações :

Documento n.° 2026/910, Compromisso n.° 2026/837 KIT BEBÉ 4 CARTÕES INFORMAÇÃO USAS/07-INF23.1/2026
Foi atribuído o Fundo Disponivel n.° 1684 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função O Responsável,
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

MUNICIPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.°506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,5395 Nº Pendente 100800

IMPRESSO	PAGINA
2026/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/09/22	**911**	**2026**

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.° COMP.	
500885494	7984	TRFA	**2026 / 838**

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS
Rua Marechal Saldanha, 1

1249-069 Lisboa

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2026/09/22			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
KIT BEBÉ 4 CARTÕES INFORMAÇÃO USAS/07-INF23.1/2026

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
NATA	APOIO Á NATALIDADE		ISENTO	4.000,000		4.000,000	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

Documento n.° 2026/911, Compromisso n.° 2026/838, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/799

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.000,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.517.557,03 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 4.000,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.513.557,03 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	799	1	NATA	02	04080202	2025	A	2	93.2.3.1.01.01.01	4.096,44	4.000,00	96,44

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/09/22	

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.° 1 do artigo 4.°)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 838 Data do registo (1) : 2026/09/22

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00 (€)	100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0102 AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA KIT BEBÉ

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS
OUTRAS

N.° Rubrica do Plano : 2025 A 2

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	65.903,56				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	4.096,44	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	4.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	96,44	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/09/22 Número de lançamento no diário do orçamento: 11631

Outras Observações :

Documento n.° 2026/911, Compromisso n.° 2026/838 KIT BEBÉ 4 CARTÕES INFORMAÇÃO USAS/07-INF23.1/2026
Foi atribuído o Fundo Disponivel n.° 1685 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função O Responsável,
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)